ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR — ETP

Sistema de Registro de Preços — Processo administrativo nº 2026-WSGCZ

Campo	Conteúdo
Órgão	Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua – Estado do Espírito Santo
Órgão gerenciador da ata	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SEMUR
Unidades administrativas requisitantes (todas integrantes do Município de Atílio Vivacqua, único contratante)	Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SEMUR; Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SEMCTEL; Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA; Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS; Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Desenvolvimento – SEMGOV; Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEMADER; Secretaria Municipal de Educação – SEME
Processo administrativo nº	2026-WSGCZ
Objeto	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos, ferramentas e materiais correlatos, em 232 itens, conforme Anexo I (relação de produtos e valores médios pesquisados no mercado), destinados à manutenção predial, viária e de logradouros públicos executada pelas equipes próprias do Município.
Fundamento	art. 18, §1º, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 148, de 03 de outubro de 2022.

1. Descrição da necessidade da contratação (art. 18, §1º, I)

1.1. O Município de Atílio Vivacqua executa, por administração direta e com emprego de mão de obra própria, os serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de sua infraestrutura física: unidades escolares e de educação infantil, unidades da rede socioassistencial, prédios administrativos, praças, parques e jardins, cemitério, vias e passeios públicos, rede de drenagem pluvial, sistema de água e esgoto e rede de iluminação pública. Essas atividades dependem, integralmente, da disponibilidade permanente de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos e ferramentas no almoxarifado central, uma vez que os serviços não são executados mediante empreitada de obra, mas por equipes das próprias Secretarias.

1.2. A situação atual é de ausência de instrumento vigente que assegure o fornecimento regular desses insumos às oito unidades requisitantes, o que produz três consequências concretas e verificáveis. A primeira é a interrupção ou o retardamento de intervenções de pequeno porte — troca de telhamento, reparo de instalações elétricas e hidráulicas, recomposição de pavimentação, substituição de peças sanitárias, reparos em forros, portas e esquadrias —, que se convertem, pela postergação, em danos de maior extensão e custo. A segunda é a realização de aquisições fragmentadas e pontuais, com perda de escala, preços unitários superiores e sobrecarga do setor de contratações. A terceira é a exposição das unidades de atendimento ao público a condições precárias de conservação, com impacto direto sobre a segurança e a salubridade dos ambientes escolares, socioassistenciais e administrativos.

1.3. A demanda apresenta, além disso, duas características que a distinguem de uma compra de quantitativo certo: a **imprevisibilidade do momento e da intensidade do consumo**, porque a manutenção corretiva responde a eventos não programáveis — chuvas intensas, sinistros, desgaste acelerado, demandas escolares surgidas no curso do ano letivo —, e a **heterogeneidade do consumo entre as oito unidades requisitantes**, cujas necessidades variam ao longo do exercício. Essas características são precisamente as que a lei associa ao Sistema de Registro de Preços, na forma dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

2026-71DWCC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/08/2026 14:41 PÁGINA 1 / 38

1.4. A necessidade administrativa que daí decorre é a constituição de um instrumento de suprimento permanente, com preços previamente registrados e quantitativos máximos definidos, que permita às unidades requisitantes contratar apenas o efetivamente necessário, no momento em que a necessidade se materializar. Os 232 itens relacionados no Anexo I traduzem, em especificação e quantitativo máximo, a demanda consolidada das oito Secretarias requisitantes, alcançando 49.702 unidades de fornecimento e o valor máximo estimado de R$ 3.458.066,27 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, sessenta e seis reais e vinte e sete centavos).

1.5. A contratação está alinhada às diretrizes de planejamento e eficiência adotadas pelo Município, materializadas no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, aprovado pelo Decreto Municipal nº 445, de 22 de dezembro de 2025, cujo art. 2º atribui ao Plano a função de orientar a programação e a execução das contratações públicas municipais, e no Decreto Municipal nº 148/2022, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito municipal. O registro de preços centralizado substitui a compra reativa, reduz o número de procedimentos instaurados no exercício e confere previsibilidade de preço à despesa de material de consumo.

1.6. Os fatos determinantes da demanda são o encerramento do ciclo de suprimento do exercício anterior, o levantamento de necessidades encaminhado por cada Secretaria requisitante à Secretaria Municipal de Administração e Finanças no processo administrativo nº 2026-WSGCZ e a programação de manutenção prevista para 2026 nas ações orçamentárias de manutenção das atividades de cada unidade.

2. Descrição dos requisitos da contratação (art. 18, §1º, III)

2.1. Requisitos técnicos mínimos

2.1.1. Os materiais devem ser novos, de primeiro uso, não recondicionados e não remanufaturados, entregues em embalagem original íntegra do fabricante, com identificação de marca, lote, data de fabricação e prazo de validade quando aplicável. A exigência decorre da destinação dos bens a edificações de uso público, nas quais a falha de um insumo de baixo valor unitário — um conector, um registro, uma peça de conexão — acarreta retrabalho, nova mobilização de equipe e interdição temporária do ambiente.

2.1.2. Os condutores elétricos flexíveis e paralelos (itens 2 a 7 do Anexo I) devem atender à norma ABNT NBR 247 e ostentar certificação compulsória do INMETRO, com massa de cobre por 100 metros compatível com a seção nominal declarada, conforme já especificado no Anexo I. A exigência é funcional: a seção e a massa de cobre determinam a capacidade de condução de corrente e a queda de tensão dos circuitos de iluminação pública e das instalações prediais reformadas, e o subdimensionamento de condutores é causa direta de sobreaquecimento e princípio de incêndio.

2.1.3. Os disjuntores, interruptores, tomadas, chuveiros elétricos, reatores, luminárias e lâmpadas devem possuir certificação do INMETRO, com tensão e corrente nominais compatíveis com as declaradas no Anexo I. A justificativa é a compatibilidade com os quadros de distribuição existentes nos próprios municipais, que operam em 127 V, e a segurança dos usuários das edificações.

2.1.4. Os tubos, conexões, joelhos, tês, luvas e registros em PVC devem atender à norma ABNT NBR 5648, quando destinados a instalações prediais de água fria, e à ABNT NBR 5688, quando destinados a esgoto e ventilação predial; o tubo coletor de esgoto de 150 mm (item 45) deve atender à ABNT NBR 7362, com anel de vedação em elastômero. A exigência sustenta-se na pressão de serviço e na estanqueidade requeridas das redes prediais e das redes de drenagem e esgoto operadas pelo Município, cuja falha implica vazamento, infiltração e nova abertura de vala.

2.1.5. O cimento Portland (item 157) deve atender à ABNT NBR 16697 quanto ao tipo e à classe de resistência; os agregados miúdos e graúdos — areias, britas, pó de pedra e solo-brita (itens 51, 53, 103, 129, 143, 152 e 176) — devem atender à ABNT NBR 7211 quanto à granulometria e ao teor de material pulverulento; a cal hidratada (item 214) deve atender à classificação CH-III indicada no Anexo I. A justificativa é a resistência e a durabilidade das argamassas e dos concretos produzidos em obra,

2026-71DWCC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/08/2026 14:41 PÁGINA 2 / 38

diretamente dependentes da qualidade do aglomerante e da granulometria do agregado.

2.1.6. O concreto usinado e o concreto bombeável (itens 220 a 225) devem ser dosados em central, com controle tecnológico, e entregues com a resistência característica à compressão (fck) contratada — 15,0 MPa, 25,0 MPa ou 30,0 MPa —, abatimento do tronco de cone de 10 cm ± 2 cm e emissão de nota fiscal com identificação do traço, do horário de saída da central e do volume. O fornecimento deve ser acompanhado da comprovação do controle tecnológico do lote, com moldagem e rompimento de corpos de prova, na forma da ABNT NBR 12655, sendo o abatimento verificado no ato da descarga conforme a ABNT NBR NM 67. A exigência é indispensável porque a resistência do concreto é a única característica que não pode ser verificada por inspeção visual no recebimento e é determinante da segurança das estruturas executadas.

2.1.7. Os blocos de concreto e os blocos vazados (itens 149 a 151) devem atender à ABNT NBR 6136 e os elementos cerâmicos (itens 63, 160 e 168) à ABNT NBR 15270, quanto a dimensões, tolerâncias e resistência. Os vergalhões CA-50 (itens 170, 171, 173 e 174) devem atender à ABNT NBR 7480, com marcação de identificação laminada na barra, uma vez que a categoria do aço define a armadura de peças estruturais e não é identificável sem marcação.

2.1.8. As madeiras serradas de pinus e eucalipto, os madeirites e as chapas plastificadas (itens 47, 98, 155, 165, 167, 213, 216 e 228 a 232) devem ser fornecidos com dimensões nominais e espessuras conformes ao Anexo I, isentos de empenamento, brocas, nós soltos e apodrecimento, e acompanhados de comprovação de origem legal da matéria-prima florestal. A exigência decorre da destinação das peças a formas, escoramentos e esquadrias, cuja falha compromete a segurança do trabalhador.

2.1.9. As tintas acrílicas, para piso, esmalte sintético, vernizes e a tinta de fundo anticorrosiva (itens 80, 86, 87, 108, 125, 194 e 197) devem atender aos padrões da ABNT e da ABRAFATI referidos no Anexo I, com rendimento, poder de cobertura e resistência à abrasão compatíveis com a aplicação em ambientes de uso intenso. Registra-se que as referências a nomes comerciais constantes das descrições dos itens 86 e 197 do Anexo I têm natureza exclusivamente indicativa de padrão de qualidade e não constituem exigência de marca: o Termo de Referência reproduzirá o requisito em critérios objetivos e mensuráveis de desempenho, admitida a oferta de qualquer produto equivalente, na forma do art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.10. As ferramentas manuais e o alicate universal com isolação (itens 30 a 37, 57, 58, 65, 66, 72 e 146) devem atender às normas técnicas indicadas no Anexo I, incluída a conformidade do alicate isolado para 1.000 V, cuja exigência decorre da utilização em serviços de manutenção elétrica e da proteção do servidor executante.

2.1.11. Nenhuma das exigências deste item indica marca, modelo, fabricante ou característica que a eles remeta indiretamente. Todas as especificações correspondem a normas técnicas brasileiras de observância geral, aplicáveis à totalidade dos fabricantes do setor, e configuram o mínimo necessário à segurança e à durabilidade das aplicações a que os materiais se destinam, não restringindo indevidamente a competitividade do certame.

2.2. Requisitos de garantia e assistência técnica

2.2.1. O fornecedor beneficiário do registro responde por defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 3 (três) meses contados da emissão da nota fiscal, correspondente à garantia legal, acrescido do prazo de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação, observado, para as ferramentas, o mínimo de 6 (seis) meses já consignado no Anexo I. Constatado o defeito, o fornecedor providencia a substituição da peça no prazo de 05 dias uteis, sem ônus para a Administração, inclusive quanto a transporte e descarga. A obrigação de garantia subsiste após o encerramento da vigência da ata, relativamente aos fornecimentos nela realizados.

2.2.2. Os materiais que apresentarem, no ato do recebimento ou durante o prazo de garantia, desconformidade com a especificação, avaria, oxidação, empedramento de aglomerante, vencimento de validade ou ausência de certificação exigida são rejeitados e substituídos por conta e risco do fornecedor.

2.2.3. Não se exige assistência técnica em rede autorizada, por incompatibilidade com a natureza dos

2026-71DWCC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/08/2026 14:41 PÁGINA 3 / 38

bens, que são materiais de consumo e ferramentas de baixa complexidade, cuja obrigação de garantia se resolve por substituição.

2.3. Requisitos de sustentabilidade

2.3.1. Na dimensão ambiental, exige-se: lâmpadas e luminárias de tecnologia LED com eficiência luminosa e fluxo compatíveis com os declarados no Anexo I, em substituição progressiva às lâmpadas de descarga, reduzindo o consumo de energia elétrica dos próprios municipais e da iluminação pública; ausência de substâncias perigosas nos componentes eletroeletrônicos, conforme a diretiva RoHS; madeira acompanhada de comprovação de origem legal; embalagens preferencialmente recicláveis e dimensionadas ao volume do produto; e obrigação de logística reversa a cargo do fornecedor quanto a lâmpadas, pilhas, reatores e demais eletroeletrônicos e seus resíduos, na forma da Lei nº 12.305/2010 e do Decreto nº 10.240/2020.

2.3.2. Na dimensão social, exige-se do fornecedor a declaração de cumprimento do disposto no art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, quanto à inexistência de trabalho de menores em condições vedadas e à observância da legislação trabalhista e de segurança do trabalho na execução das entregas, notadamente no transporte e na descarga de cargas de grande peso, como agregados, blocos, manilhas e concreto.

2.3.3. Na dimensão econômica, a avaliação considera o custo do ciclo de vida e não apenas o preço registrado: a preferência por luminárias e lâmpadas LED reduz o custo de energia e a frequência de substituição; a exigência de conformidade normativa dos condutores, tubos, blocos e aço reduz retrabalho e manutenção corretiva; e a contratação sob demanda, própria do registro de preços, elimina a estocagem prolongada de materiais perecíveis, como cimento, cal e argamassa, e a consequente perda por vencimento.

2.4. Requisitos de habilitação técnica

2.4.1. Exige-se, como qualificação técnica, a apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento anterior de materiais compatíveis em características com o objeto do lote disputado. A exigência limita-se à compatibilidade de características e não impõe similaridade de quantitativos superiores ao necessário à demonstração de aptidão.

2.4.2. Para o lote de concreto usinado e bombeável, exige-se ainda a comprovação de que a licitante dispõe de central dosadora e de capacidade de entrega no Município dentro do prazo de aplicação do concreto, em razão da perecibilidade do produto e da impossibilidade de estocagem.

2.4.3. Exige-se apresentação de catálogo, ficha técnica ou declaração do fabricante para os itens sujeitos a certificação compulsória do INMETRO e para os itens cuja conformidade normativa não seja verificável por inspeção visual, como condutores, disjuntores, tubos, blocos e vergalhões. Não se exige amostra física nem prova de conceito, por serem os materiais de especificação padronizada e verificáveis documentalmente, evitando-se ônus desnecessário aos licitantes e retardamento do certame.

2.4.4. Exige-se do fornecedor a manutenção, durante toda a vigência da ata, das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, como condição para a assinatura de cada contrato ou instrumento equivalente dela decorrente.

3. Levantamento de mercado (art. 18, §1º, V)

3.1. Alternativas identificadas

3.1.1. **Alternativa A — Aquisições pontuais e fracionadas ao longo do exercício.** Consiste na realização de compras isoladas, por dispensa em razão do valor ou por procedimentos autônomos, à medida que cada demanda de manutenção se apresenta. Exige apenas recursos humanos do setor de compras, sem adequação de ambiente. A faixa de preço praticada é a do varejo local, sem ganho de escala, e o custo administrativo por aquisição é elevado, pois cada compra reclama pesquisa de preços,

2026-71DWCC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/08/2026 14:41 PÁGINA 4 / 38

instrução processual, empenho e liquidação próprios.

3.1.2. **Alternativa B — Licitação de quantitativo certo, com adjudicação global e entrega integral.** Consiste na disputa da totalidade dos 232 itens em lote único, com entrega integral no almoxarifado e empenho prévio da despesa total. Exige capacidade de armazenagem simultânea de 49.702 unidades, incluídos agregados, blocos e pré-moldados de grande volume, disponibilidade orçamentária integral no momento da contratação e recursos financeiros para pagamento concentrado. Demanda adequação de ambiente de significativa monta, com área coberta e pátio de estocagem compatíveis.

3.1.3. **Alternativa C — Licitação de quantitativo certo, com adjudicação por lotes e entregas parceladas.** Consiste em contratar, desde logo, a integralidade dos quantitativos do Anexo I, com execução diferida por ordens de fornecimento. Exige o empenho prévio da despesa total e vincula a Administração à aquisição do quantitativo contratado ainda que a demanda efetiva se revele inferior. A faixa de preço é a de atacado.

3.1.4. **Alternativa D — Sistema de Registro de Preços, com registro por lotes de itens de mesma natureza.** Consiste na licitação para registro dos preços unitários dos 232 itens, agrupados em lotes homogêneos, com fixação de quantitativos máximos e formalização de ata com validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período. As contratações ocorrem sob demanda, mediante ordem de fornecimento, com entrega no prazo de 15 (quinze) dias corridos, e a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, na forma do art. 83 da Lei nº 14.133/2021. Exige recursos humanos para gerenciamento da ata e fiscalização, sistema de controle de saldo por item e por unidade requisitante e pesquisa periódica de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados, na forma do art. 82, VII, da mesma Lei; não exige adequação relevante de ambiente nem empenho prévio da despesa total.

3.1.5. **Alternativa E — Contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de material incluso.** Consiste em transferir a terceiro a execução dos serviços de manutenção, com fornecimento dos insumos pela contratada. Exige projeto básico, planilha orçamentária com composições de custos unitários, cronograma físico-financeiro e fiscalização por profissional habilitado. A faixa de preço incorpora, além do material, mão de obra, encargos, administração local e BDI.

3.1.6. **Alternativa F — Adesão a ata de registro de preços gerenciada por outro órgão.** Consiste na utilização, na condição de não participante, de ata vigente de terceiro, observados os requisitos do art. 86, §2º, da Lei nº 14.133/2021 — justificativa da vantagem, demonstração de compatibilidade dos preços registrados com os de mercado e anuência prévia do órgão gerenciador e do fornecedor — e os limites quantitativos dos §§ 4º e 5º do mesmo artigo. A faixa de preço é a registrada na ata de origem, e os quantitativos e especificações são os nela fixados.

3.2. Contratações similares

3.2.1. Foram identificadas contratações do mesmo objeto, sob a Lei nº 14.133/2021 e pelo Sistema de Registro de Preços, realizadas por outros Municípios, inclusive no Estado do Espírito Santo, conforme quadro abaixo. Delas se aproveitam a modelagem do objeto, a solução de agrupamento e julgamento e a estrutura de gerenciamento da ata.

Ente / órgão	Identificação	Objeto	O que se aproveita
Município de Vila Pavão/ES	Ata de Registro de Preços nº 286/2025, Processo Administrativo nº 000402/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 03/09/2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, de consumo e permanentes para reparos em obras públicas, limpeza urbana, reformas e serviços da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Educação	Modelagem de ata única atendendo simultaneamente a mais de uma Secretaria requisitante, com previsão de cadastro de reserva
Município de Rio	Pregão Eletrônico nº 006/2024, Processo Administrativo nº	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, tendo como	Demonstração empírica de que o parcelamento do objeto gera pluralidade de

2026-71DWCC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/08/2026 14:41 PÁGINA 5 / 38

Bananal/ES	7462/2023, do qual resultaram as Atas de Registro de Preços nº 027/2024 a 035/2024	órgão gerenciador a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	fornecedores: de um único certame resultaram atas com nove empresas distintas, o que confirma a premissa de ampliação da competitividade adotada na Seção 7
Município de São Mateus/ES	Pregão eletrônico para registro de preços regido pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 15.803/2023, com julgamento por menor preço por item	Registro de preços para aquisição de materiais, composto por 32 itens, com definição das regras de órgão gerenciador, de órgãos participantes e de adesões na minuta da ata e no termo de referência	Técnica de formalização de tantas atas quantas necessárias ao registro dos fornecedores classificados e disciplina editalícia expressa do regime de adesões — que, nesta contratação, é o da vedação, na forma do subitem 4.5
Município de Sapucaí-Mirim/MG	Pregão eletrônico para registro de preços, com sessão designada para 05/08/2026	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, tintas, madeiras, ferragens, ferramentas e demais materiais correlatos destinados à manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos, vias públicas, praças, espaços públicos e redes de infraestrutura do Município	Contratação de objeto praticamente idêntico ao ora estudado, inclusive quanto à destinação à manutenção preventiva e corretiva por administração direta, o que confirma a adequação da modelagem do objeto e da amplitude das famílias de materiais reunidas
Município de Sinimbu/RS	Pregão Eletrônico nº 001/2026, com sessão de abertura em 23/01/2026	Registro de preços para aquisição de material de construção e afins, com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte	Confirmação da viabilidade prática da licitação exclusiva a ME/EPP em objeto desta natureza, com ampla afluência de propostas, o que ampara a solução adotada no subitem 7.5

3.2.2. As contratações identificadas foram consultadas no Portal Nacional de Contratações Públicas e nos sítios oficiais dos respectivos entes, nos seguintes endereços: https://www.vilapavao.es.gov.br/uploads/ata/44368574a3cf56e8ab840f45f7d1ade4.pdf; https://riobananal.es.gov.br/atas-de-registro-de-precos; https://www.saomateus.es.gov.br/uploads/licitacoesitens/gv0ed2z3i7jhfu6pa58b1lrwc9kyxs4mnqot.pdf; https://www.sapucaimirim.mg.gov.br/portal/editais/0/1/1089; https://www.sinimbu.rs.gov.br/pages/248495/pregao-eletronico-no-001-2026-registro-de-precos-para-aquisicao-de-material-de-construcao-e-afins-ex. Os preços registrados naquelas atas não foram utilizados como parâmetro da estimativa de valor desta contratação, em razão da diferença de data-base, de especificação e de condições de entrega; a pesquisa que instrui o Anexo I é a descrita na Seção 6.

3.2.3. Não foi identificada ata de registro de preços vigente, de órgão gerenciador acessível ao Município, cujo objeto, especificações e saldo quantitativo sejam compatíveis com a integralidade da demanda consolidada no Anexo I, o que afasta a Alternativa F, na forma do subitem 3.4.4.

3.3. Quadro comparativo

Alternativa	Atendimento aos requisitos	Custo de aquisição	Custo do ciclo de vida	Vantagens	Desvantagens	Viabilidade
A — Compras pontuais e fracionadas	Parcial	Preço de varejo, superior ao de atacado	Elevado: custo administrativo por processo,	Flexibilidade imediata	Perda de escala; multiplicação de processos; risco de	Inviável

2026-71DWCC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/08/2026 14:41 PÁGINA 6 / 38

			retrabalho e risco de fracionamento indevido da despesa		descontinuidade de suprimento	
B — Quantitativo certo, lote único, entrega integral	Integral	Preço competitivo pela escala	Elevado: estocagem simultânea, perdas de material perecível, imobilização orçamentária e financeira	Um único contrato a gerir	Exige dotação integral prévia e área de estocagem incompatível com a existente; restringe a competição a fornecedores de grande porte	Inviável
C — Quantitativo certo, por lotes, entregas parceladas	Integral	Preço de atacado	Médio: sem estocagem excessiva, mas com vinculação a quantitativo que pode não se realizar	Preço garantido e execução escalonada	Exige empenho prévio da despesa total e obriga a Administração ao quantitativo contratado, com risco de saldo ocioso ou de anulação de empenho	Viável, porém menos vantajosa
D — Sistema de Registro de Preços, por lotes	Integral	Preço de atacado, conforme pesquisa do Anexo I	Reduzido: contratação sob demanda, sem estocagem, sem perda de perecíveis, garantia por substituição	Não obriga a contratar (art. 83); dispensa empenho prévio da totalidade; permite ajustar o consumo à disponibilidade de cada dotação; atende simultaneamente às oito unidades requisitantes em instrumento único; validade de até dois anos	Exige gerenciamento da ata, controle de saldo por item e por unidade e pesquisa periódica de mercado	**Viável — solução eleita**
E — Serviços de engenharia com material incluso	Parcial	Superior: incorpora mão de obra, encargos e BDI	Elevado, com custo indireto sobre insumos que o Município já aplica com equipe própria	Transfere execução e responsabilidade técnica	Desnecessária para manutenção de pequeno porte executada por equipes próprias; ociosidade do quadro municipal	Inviável para esta demanda
F — Adesão a ata de terceiro	Parcial	Preço registrado na ata de origem	Variável	Celeridade processual	Depende de ata vigente com objeto, especificações e saldo	Inviável

2026-71DWCC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/08/2026 14:41 PÁGINA 7 / 38

					compatíveis, cuja existência não foi identificada; sujeita o suprimento das oito Secretarias à anuência de terceiros	

3.4. Descarte fundamentado

3.4.1. A Alternativa A é descartada porque fraciona a despesa de mesma natureza ao longo do exercício, suprime o ganho de escala evidenciado pelo volume de 49.702 unidades e desatende à função de planejamento de que trata o art. 11, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

3.4.2. A Alternativa B é descartada por inviabilidade técnica e econômica: a entrega integral e simultânea de agregados, blocos, manilhas, pré-moldados e madeira exigiria pátio e área coberta incompatíveis com a estrutura do almoxarifado municipal; a estocagem prolongada de cimento, cal, argamassa e tintas resultaria em perda por empedramento e vencimento; e a reunião de 232 itens heterogêneos em lote único restringiria a disputa a fornecedores capazes de cotar simultaneamente material elétrico, hidráulico, concreto usinado, madeira e ferramentas, o que é atípico no mercado.

3.4.3. A Alternativa C, embora tecnicamente viável, é descartada por inferioridade econômica em relação à Alternativa D. A contratação de quantitativo certo exige a reserva orçamentária integral de R$ 3.458.066,27 no momento da contratação, imobilizando dotações que, conforme demonstrado na Seção 14, somam montante inferior ao valor máximo estimado, e vincula a Administração à aquisição de quantitativos cuja realização depende de eventos de manutenção corretiva não programáveis, com risco concreto de saldo ocioso ao final do exercício.

3.4.4. A Alternativa E é descartada por não corresponder à necessidade descrita na Seção 1: o Município dispõe de equipes próprias de manutenção, e a contratação de mão de obra de terceiros oneraria a despesa com custos indiretos sem suprir a carência de insumos, além de gerar ociosidade do quadro municipal.

3.4.5. A Alternativa F é descartada pela ausência de ata de registro de preços vigente com objeto, especificações e saldo compatíveis com a demanda consolidada, conforme apurado no subitem 3.2.3, não sendo admissível condicionar o suprimento de oito Secretarias à disponibilidade de instrumento de terceiro e à anuência de órgão gerenciador estranho ao Município.

3.5. Justificativa da escolha

3.5.1. A Alternativa D é a que melhor atende aos critérios de eficácia, eficiência, economicidade e melhor relação custo-benefício no ciclo de vida. Sob o critério da **eficácia**, é a única que compatibiliza a imprevisibilidade do consumo, descrita no subitem 1.3, com a garantia de preço e de fornecedor: os preços permanecem registrados e disponíveis durante toda a vigência da ata, e a contratação ocorre no momento em que a necessidade se materializa. Sob o critério da **eficiência**, concentra em um único procedimento licitatório a demanda anual das oito unidades requisitantes, reduzindo o número de processos instaurados e o esforço administrativo por unidade adquirida, e admite a prorrogação da ata por igual período, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade, o que dispensa a repetição do certame no exercício seguinte. Sob o critério da **economicidade**, obtém preço de atacado pela consolidação dos quantitativos máximos, sem obrigar à aquisição integral, e evita perdas de material perecível. Sob o critério do **ciclo de vida**, distribui o dispêndio ao longo da vigência, alinhando o fluxo financeiro à execução orçamentária das dotações de material de consumo indicadas na Seção 14.

3.5.2. O enquadramento do objeto no Sistema de Registro de Preços é o próprio da hipótese legal: trata-se de bens de contratação frequente, com demanda de quantitativo incerto quanto ao momento e à intensidade do consumo, requisitados por mais de uma unidade administrativa e destinados a atividade de manutenção contínua. A solução observará as regras dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e a

2026-71DWCC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/08/2026 14:41 PÁGINA 8 / 38

regulamentação municipal aplicável.

3.5.3. A solução é adquirida como **bem**, e não contratada como serviço, porque a necessidade é de insumo, e a mão de obra de aplicação é própria do Município. Trata-se de **ampliação e recomposição** do suprimento existente, e não de implantação de solução nova, o que dispensa adequações de ambiente, de rede ou de instalações elétricas. Não há padrão de interoperabilidade ou solução de governo digital aplicável ao objeto, por se tratar de material de consumo de especificação normalizada pela ABNT e certificação do INMETRO.

4. Descrição da solução como um todo (art. 18, §1º, VII)

4.1. A solução consiste na realização de licitação para registro de preços dos 232 itens relacionados no Anexo I, agrupados em 13 lotes de itens de mesma natureza, com quantitativo máximo de 49.702 unidades de fornecimento e valor máximo estimado de R$ 3.458.066,27, e na formalização da correspondente ata de registro de preços, da qual decorrerão as contratações efetivadas sob demanda pelas unidades requisitantes. A composição do fornecimento abrange materiais elétricos e de iluminação, materiais hidráulicos, louças e metais sanitários, reservatórios, agregados, aglomerantes e argamassas, concreto usinado e bombeável, pré-moldados de concreto e cerâmica estrutural, madeiras e chapas, coberturas e perfis metálicos, vergalhões, tintas e materiais de pintura, ferragens e fixadores, materiais de cercamento, forros e revestimentos, além de ferramentas manuais e elétricas.

4.2. **Estrutura de gerenciamento.** O órgão gerenciador da ata é a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SEMUR, à qual competem a consolidação das demandas, a autorização das ordens de fornecimento, o gerenciamento dos saldos por item e por unidade requisitante, a pesquisa periódica de mercado e a instrução das hipóteses de revisão e de cancelamento do registro. A escolha da SEMUR decorre de dois fatores objetivos: a concentração da demanda, uma vez que os lotes 05 (agregados, aglomerantes e argamassas), 06 (concreto usinado e bombeável) e 07 (pré-moldados de concreto, blocos e cerâmica estrutural) representam 70,55% do valor máximo estimado e correspondem a insumos de pavimentação, drenagem e infraestrutura urbana afetos à sua competência; e a disponibilidade, em seu quadro, do conhecimento técnico necessário à conferência dos materiais estruturais e à aferição da conformidade normativa exigida na Seção 2, notadamente quanto a concreto, agregados, aço e pré-moldados. A condução do procedimento licitatório e os atos de contratação, empenho e liquidação permanecem a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF, na forma da organização administrativa municipal, assim como a guarda e a movimentação do almoxarifado central.

4.2.1. As oito Secretarias indicadas no preâmbulo são unidades administrativas do Município de Atílio Vivacqua, desprovidas de personalidade jurídica própria, e tiveram suas demandas consolidadas no Anexo I; não figuram, por isso, como órgãos participantes em sentido técnico, mas como unidades requisitantes internas do único contratante.

4.2.2. **Dispensa do procedimento de intenção de registro de preços.** Não será realizado o procedimento público de intenção de registro de preços, com fundamento no art. 86, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que o dispensa quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante. O Município de Atílio Vivacqua é o único contratante desta ata, e a integralidade da demanda por materiais de construção, elétricos, hidráulicos e ferramentas destinados à manutenção predial, viária e de logradouros está concentrada nas oito unidades requisitantes, cujas necessidades já se encontram integralmente consolidadas no Anexo I. Os demais órgãos e entidades da Administração Municipal — inclusive os fundos municipais e o Poder Legislativo — não demandam materiais desta natureza, por não executarem serviços de manutenção por administração direta, razão pela qual a instauração do procedimento não acrescentaria quantitativo algum à estimativa e apenas retardaria a contratação em, no mínimo, 8 (oito) dias úteis, sem benefício correspondente.

4.3. **Vigência e efeitos da ata.** A ata terá prazo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. A existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica, desde que motivada, na forma do art. 83 da mesma Lei. Os quantitativos do Anexo I constituem,

2026-71DWCC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/08/2026 14:41 PÁGINA 9 / 38

portanto, **limite máximo** e não obrigação de aquisição.

4.4. **Cadastro de reserva.** Serão registrados, além do licitante vencedor de cada lote, os demais licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do adjudicatário, na sequência da classificação, para fins de cadastro de reserva, de modo a assegurar a continuidade do fornecimento em caso de cancelamento do registro do primeiro colocado ou de recusa em atender à ordem de fornecimento.

4.5. **Execução do fornecimento.** As contratações decorrentes da ata são formalizadas por ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, emitida pela unidade requisitante e autorizada pelo órgão gerenciador, com entrega no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento. O fornecimento compreende, além do bem, o transporte até o local de entrega e a descarga, por conta e risco do fornecedor, sem custo adicional para a Administração. Essa condição integra a solução porque parcela relevante dos itens — agregados, blocos, manilhas, meio-fio, pré-moldados, concreto usinado e vergalhões — apresenta peso e volume incompatíveis com a capacidade de transporte própria das unidades requisitantes.

4.6. **Local de entrega.** O local de entrega é o Almoxarifado da Prefeitura Municipal, situado na Praça José Valentim Lopes, nº 2, Centro, Atílio Vivacqua/ES, CEP 29.490-000, em dias úteis e no horário de expediente. O concreto usinado e o concreto bombeável, por sua natureza perecível e por exigirem aplicação imediata, são entregues diretamente no local de aplicação indicado na ordem de fornecimento, com o serviço de bombeamento incluso nos itens em que assim especificado no Anexo I.

4.7. **Integração com a infraestrutura existente.** Não há sistema operacional, licenciamento de software ou requisito de integração com infraestrutura de tecnologia da informação aplicável ao objeto. A integração relevante é física e normativa: as conexões hidráulicas devem ser compatíveis com os diâmetros das redes prediais existentes, e os materiais elétricos devem ser compatíveis com a tensão de 127 V e com os quadros de distribuição em uso nos próprios municipais, conforme especificado no Anexo I.

4.8. **Embalagem e recebimento.** A embalagem deve ser original do fabricante, íntegra e adequada ao transporte, preservando o produto de umidade, impacto e contaminação, com identificação legível de conteúdo, quantidade e lote. O recebimento provisório é efetuado pelo servidor responsável pelo almoxarifado no ato da entrega, mediante conferência de quantidade, integridade da embalagem e correspondência com a nota fiscal e com a ordem de fornecimento. O recebimento definitivo é efetuado pelo fiscal, no prazo de 05 dias uteis, após verificação de conformidade das especificações técnicas, da certificação exigida e, quanto ao concreto, do resultado do controle tecnológico do lote.

4.9. **Manutenção da vantajosidade.** Durante a vigência da ata, o órgão gerenciador realizará pesquisa periódica de mercado, na forma do art. 82, VII, da Lei nº 14.133/2021, para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os praticados, promovendo a negociação de redução, a revisão ou o cancelamento do registro quando a defasagem for constatada, e instruindo com o resultado dessa pesquisa a eventual prorrogação de que trata o subitem 4.3.

4.10. **Garantia e ciclo de vida.** A garantia contra defeito de fabricação acompanha cada fornecimento, na forma do subitem 2.2, resolvendo-se por substituição do item defeituoso sem ônus para a Administração. Não há equipamentos substituídos a destinar, uma vez que o objeto é composto por materiais de consumo e ferramentas de reposição; os resíduos gerados na aplicação recebem a destinação descrita na Seção 12. O ciclo de vida esperado varia conforme a família de materiais: os insumos de consumo imediato — agregados, aglomerantes, argamassas e concreto — exaurem-se na aplicação; os componentes incorporados à edificação — tubos, conexões, blocos, telhas, forros, esquadrias e condutores — acompanham a vida útil do elemento construtivo em que são aplicados; e as ferramentas manuais e elétricas destinam-se a uso plurianual pelas equipes de manutenção. O detalhamento pormenorizado das especificações, das obrigações das partes, do fluxo de emissão de ordens de fornecimento, das condições de recebimento e das hipóteses de cancelamento do registro constará do Termo de Referência e da minuta da ata.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas (art. 18, §1º, IV)

2026-71DWCC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/08/2026 14:41 PÁGINA 10 / 38

5.1. O quantitativo resulta da consolidação, pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, na condição de órgão gerenciador, com apoio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, das demandas formalizadas por cada uma das oito unidades requisitantes no processo administrativo nº 2026-WSGCZ. Cada Secretaria levantou as necessidades de manutenção programadas para o exercício de 2026 nos próprios e logradouros sob sua responsabilidade e informou, item a item, a quantidade correspondente. A consolidação somou as demandas coincidentes e eliminou a duplicidade de especificações, resultando na relação única de 232 itens que constitui o Anexo I deste Estudo e que determina a estimativa total de quantidades da contratação. Não há quantitativo acrescido por órgãos participantes ou por previsão de adesões, pelas razões consignadas nos subitens 4.2.1 e 4.5.

5.2. Os quantitativos do Anexo I constituem a **quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada** durante a vigência da ata, na forma do art. 82, II, da Lei nº 14.133/2021, não gerando obrigação de aquisição, conforme o subitem 4.3. A memória de cálculo de cada item decorre da soma das quantidades informadas pelas unidades requisitantes.

5.3. Não foi aplicada margem de segurança ou reserva técnica sobre os quantitativos informados. Os números do Anexo I correspondem exatamente à demanda consolidada, sem acréscimo percentual, o que se justifica pela própria natureza do registro de preços: a fixação de quantitativo máximo, desacompanhada de obrigação de contratar, já absorve a variabilidade da demanda, e o acréscimo de reserva técnica apenas inflaria artificialmente a estimativa e as exigências de habilitação, com efeito restritivo sobre a competitividade.

5.4. A consolidação por lotes de itens de mesma natureza, que fundamenta a Seção 7, resulta na seguinte distribuição de quantitativos máximos e valores:

Lote	Denominação	Itens do Anexo I	Nº de itens	Quantidade total	Valor estimado (R$)	% do total
01	Materiais elétricos e de iluminação	1–28, 43, 142, 144, 179, 205, 219	34	986	52.111,28	1,51%
02	Ferramentas manuais e ferramentas elétricas	30–37, 57–58, 65–66, 72, 146	14	285	12.784,68	0,37%
03	Materiais hidráulicos, conexões, louças e metais sanitários	59–62, 64, 70–71, 73–79, 81–85, 91–93, 95, 102, 104–107, 110–114, 121, 124, 131, 136–137, 140, 154, 161, 164, 169, 172, 178, 180–186, 188–189, 191, 193, 195–196, 198, 208–209, 211–212, 217–218	65	4.830	251.274,51	7,27%
04	Reservatórios de água em polietileno	132, 134, 199–201	5	63	60.635,18	1,75%
05	Agregados, aglomerantes e argamassas	51–53, 90, 101, 103, 122, 129, 139, 143, 148, 152, 156–157, 176, 214	16	6.253	781.697,48	22,61%
06	Concreto usinado e concreto bombeável	220–225	6	1.090	863.318,40	24,97%
07	Pré-moldados de concreto, blocos e cerâmica estrutural	38–42, 44–46, 63, 149–151, 160, 168, 227	15	27.880	794.336,20	22,97%
08	Madeiras, chapas e esquadrias de	47, 98, 109, 123, 127–128, 130, 155, 165, 167,	17	2.696	161.315,32	4,66%

2026-71DWCC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/08/2026 14:41 PÁGINA 11 / 38

	madeira	213, 216, 228–232				
09	Coberturas, perfis metálicos e vergalhões	88, 117–119, 126, 135, 147, 158–159, 170–171, 173–175, 207, 210, 215, 226	18	2.301	145.956,33	4,22%
10	Tintas, solventes e materiais de pintura	80, 86–87, 89, 96–97, 108, 125, 166, 177, 187, 190, 192, 194, 197	15	965	177.747,57	5,14%
11	Ferragens, fechaduras e fixadores	50, 54–56, 67–69, 94, 115, 153, 162–163, 203–204, 206	15	560	16.713,63	0,48%
12	Cercamento, telas, lonas e grama	29, 48–49, 133, 138, 141, 202	7	959	97.351,19	2,82%
13	Forros, revestimentos cerâmicos e mangueiras	99–100, 116, 120, 145	5	834	42.824,50	1,24%
Total	**13 lotes**	1–232	**232**	**49.702**	**3.458.066,27**	**100,00%**

Observações comuns a todos os lotes: as unidades de fornecimento e as especificações completas são as constantes do Anexo I, parte integrante deste Estudo; as quantidades são máximas e não obrigam a Administração à aquisição integral; o setor de destino de cada item é definido na ordem de fornecimento.

5.5. O quantitativo é compatível com os instrumentos de planejamento do Município. No Plano de Contratações Anual – PCA 2026, aprovado pelo Decreto Municipal nº 445/2025, as demandas de aquisição de materiais de consumo das unidades requisitantes somam valor superior ao máximo estimado nesta contratação, conforme demonstrado na Seção 9. No Plano Plurianual 2026–2029, instituído pela Lei Municipal nº 1.393, de 26 de novembro de 2025, os quantitativos vinculam-se aos programas de manutenção das atividades finalísticas de cada unidade. Na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 1.394, de 26 de novembro de 2025, a despesa insere-se entre as ações de manutenção da máquina administrativa e da infraestrutura, com precedência de alocação conforme o Anexo de Metas e Prioridades. Na Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 1.395, de 03 de dezembro de 2025, que fixa a despesa em R$ 91.700.000,00, as contratações derivadas da ata encontram correspondência nas dotações de material de consumo relacionadas na Seção 14.

6. Estimativa do valor da contratação (art. 18, §1º, VI)

6.1. A pesquisa de preços foi realizada mediante coleta direta de orçamentos junto a empresas do ramo do objeto, por solicitação encaminhada por correio eletrônico, fonte prevista no art. 23, §1º, IV, da Lei nº 14.133/2021. A ordem de preferência adotada privilegiou, em primeiro lugar, a consulta a bases de preços públicas e a contratações similares de outros entes; não tendo sido localizados parâmetros públicos aptos a cobrir a integralidade dos 232 itens, notadamente quanto a materiais de menor padronização comercial e a fornecimentos com transporte e descarga inclusos para o Município de Atílio Vivacqua, recorreu-se à pesquisa direta com fornecedores. Das empresas consultadas, 6 (seis) responderam à solicitação, e são exclusivamente essas as fontes que compõem a estimativa. As atas identificadas no subitem 3.2 não foram utilizadas como parâmetro de preço, pelas razões ali consignadas.

6.2. O critério de apuração do preço de referência é a **média simples** dos valores válidos obtidos para cada item, conforme consignado no Anexo I na coluna “Valor médio pesquisado no mercado”. A média simples justifica-se pela homogeneidade das fontes consultadas — todas orçamentos de fornecedores do mesmo segmento, colhidos para as mesmas condições de entrega — e pela ausência de diferença de peso entre elas que autorizasse ponderação, além de produzir parâmetro estável de aceitabilidade sem privilegiar valor isolado.

2026-71DWCC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/08/2026 14:41 PÁGINA 12 / 38

6.3. Não foram aplicados acréscimos a título de frete, tributos ou peculiaridades locais, uma vez que os orçamentos foram solicitados já com transporte e descarga inclusos no local de entrega, condição incorporada ao preço unitário. O tratamento dos valores excessivamente elevados e dos manifestamente inexequíveis é o descrito no subitem 6.7.

6.4. As fontes efetivamente consultadas, que retornaram proposta, são as seguintes:

Fonte / Fornecedor	CNPJ	Município	Data da proposta	Formulário respondido	Itens cotados	Valor global informado
Qualiserv Fornecimentos – 64.044.297 Jaudeci da Silva (MEI)	64.044.297/0001-70	Muqui/ES	20/08/2026	Relação de 232 itens	232	R$ 2.667.537,37
Universo Comércio de Materiais de Construção e Serviços Ltda.	58.250.061/0001-97	Mimoso do Sul/ES	24/08/2026	Relação de 232 itens	157	Não informado
GG Material de Construção Ltda. ME	09.186.122/0001-99	Atílio Vivacqua/ES	18/06/2026	Consulta de Preços – Agrupamento 58/2026 (217 itens)	Parcial, manuscrito	Não informado
Agropecuária Demarci Ltda.	08.743.194/0001-27	Atílio Vivacqua/ES	12/08/2026	Consulta de Preços – Agrupamento 58/2026 (217 itens)	102	Não informado
JG Distribuidora Ltda.	44.534.927/0001-87	Presidente Kennedy/ES	23/06/2026	Consulta de Preços – Agrupamento 58/2026 (217 itens)	208	Não informado
Média simples apurada — Anexo I	—	—	—	—	232	**R$ 3.458.066,27**

6.5. O valor máximo estimado do registro de preços é de **R$ 3.458.066,27 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, sessenta e seis reais e vinte e sete centavos)**, resultante da multiplicação, item a item, do valor unitário de referência pelo respectivo quantitativo máximo, conforme demonstrado no Apêndice A. Esse montante corresponde ao teto da ata e não à despesa que necessariamente se realizará, a qual dependerá das ordens de fornecimento efetivamente emitidas. Os valores unitários de referência são os constantes da coluna “Valor médio pesquisado no mercado” do Anexo I, variando de R$ 1,47 (item 160 — lajota de barro 10 x 20 x 20 cm) a R$ 4.005,79 (item 41 — caixa de concreto, poço de visita). Os valores de referência por lote são os consolidados no subitem 5.5.

6.6. A estimativa serve de parâmetro de aceitabilidade das propostas, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, tanto no limite superior — rejeição de propostas com preço superior ao estimado — quanto na aferição de exequibilidade, e, uma vez registrado, o preço passa a ser o parâmetro das contratações derivadas.

6.7. Registra-se que parcela expressiva do valor estimado concentra-se em famílias de materiais sujeitas a volatilidade relevante de preços: concreto usinado e bombeável (24,97% do valor estimado), agregados e aglomerantes (22,61%) e pré-moldados de concreto (22,97%), cujos preços acompanham as variações do cimento, do aço, do óleo diesel e do frete. A volatilidade é fator crítico em contratação por registro de preços, cuja ata permanece vigente por até dois anos. Para mitigá-la, adotam-se: a

2026-71DWCC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/08/2026 14:41 PÁGINA 13 / 38

pesquisa periódica de mercado de que trata o subitem 4.10, com negociação, revisão ou cancelamento do registro em caso de defasagem; a previsão, no edital e na minuta da ata, das condições e do procedimento de alteração ou atualização dos preços registrados, na forma do art. 82, IV e V, da Lei nº 14.133/2021; a manutenção do cadastro de reserva, que preserva o fornecimento em caso de recusa do primeiro colocado; e a comprovação de vantajosidade como condição da prorrogação prevista no art. 84 da mesma Lei.

7. Justificativas para o parcelamento da solução (art. 18, §1º, VIII)

7.1. Adota-se o registro **por lotes de itens de mesma natureza**, na forma demonstrada no subitem 5.5, que divide os 232 itens em 13 lotes homogêneos. O agrupamento observou dois critérios objetivos e cumulativos: a afinidade técnica entre os itens e a identidade do canal de fornecimento, isto é, a probabilidade de que um mesmo segmento de mercado cote todos os itens do lote. Assim, materiais elétricos foram reunidos com materiais elétricos; conexões e louças sanitárias, com o segmento hidráulico; agregados e aglomerantes, com o comércio de materiais básicos de construção; concreto dosado em central, com as concreteiras; madeira, com madeireiras; e assim sucessivamente.

7.2. A pertinência do agrupamento decorre da inviabilidade prática das duas soluções extremas. O registro global, em lote único, restringiria a disputa a fornecedores capazes de cotar simultaneamente material elétrico, hidráulico, concreto usinado, madeira serrada, aço e ferramentas, perfil atípico no mercado, e produziria restrição indevida à competitividade. O registro por item, com 232 unidades autônomas de disputa, geraria 232 relações jurídicas derivadas da ata, com multiplicação de ordens de fornecimento, de conferências de recebimento e de liquidações para itens de valor unitário reduzido — o lote 11, por exemplo, reúne 15 itens de ferragens e fixadores cujo valor máximo é de R$ 16.713,63 —, com custo administrativo desproporcional ao benefício e risco de itens fracassados e desertos por desinteresse econômico do fornecedor em atender pedidos isolados de pequena monta.

7.3. O parcelamento em 13 lotes amplia a competitividade e diversifica os fornecedores, ao permitir que empresas especializadas em um único segmento disputem apenas o lote correspondente à sua atuação, sem exigência de portfólio abrangente. A premissa encontra confirmação empírica na contratação similar identificada no subitem 3.2.1, em que de um único certame de materiais de construção resultaram atas com nove fornecedores distintos. Reduz-se, ainda, a dependência de fornecedor único: o cancelamento do registro de um beneficiário atinge apenas o lote respectivo, preservando o suprimento das demais famílias de materiais, efeito reforçado pelo cadastro de reserva previsto no subitem 4.4. Preserva-se a eficiência da execução, porque cada lote reúne itens tecnicamente afins, entregues pelo mesmo canal, o que mantém o número de atas em patamar administrável e conserva a economia de escala dentro de cada família de materiais.

7.4. A solução está fundamentada no art. 40, V, “b”, da Lei nº 14.133/2021, que impõe o parcelamento do objeto quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, e no art. 47, II, do mesmo diploma, que exige a demonstração da viabilidade da divisão do objeto em lotes. Ambas as condições estão demonstradas nos subitens 7.1 a 7.3: a divisão é tecnicamente viável, porque cada lote é autônomo e suficiente em si; e é economicamente vantajosa, porque amplia a disputa sem sacrificar a escala.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, §1º, XI)

8.1. Existem contratações correlatas ao objeto deste Estudo, todas previstas no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 e conduzidas em processos administrativos próprios, sem relação de dependência que condicione a eficácia deste registro de preços.

8.2. A primeira é a contratação de serviços de locação de equipamentos de uso geral em obras, prevista no PCA 2026 no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, na condição de prorrogação contratual, com valor previsto de R$ 25.200,00. A relação com esta contratação é de complementaridade operacional: os equipamentos locados são empregados pelas equipes próprias na aplicação dos materiais registrados. Trata-se de contratação já existente, cuja continuidade independe

2026-71DWCC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/08/2026 14:41 PÁGINA 14 / 38

deste processo.

8.3. A segunda é a contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais e mão de obra, prevista no PCA 2026 para diversas unidades — entre as quais a Secretaria Municipal de Educação (R$ 1.000.100,00), a Secretaria Municipal de Assistência Social (R$ 120.400,00) e a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (R$ 10.200,00) —, além da ação de execução de obras e instalações destinadas à construção, reforma, ampliação, adequação e manutenção de bens imóveis e equipamentos públicos municipais, prevista para a SEMUR no valor de R$ 1.384.067,00. A relação é de delimitação de escopo, e não de dependência: as intervenções que exigem responsabilidade técnica de profissional habilitado e projeto são executadas por aquelas contratações, com material próprio da contratada, ao passo que os materiais ora registrados destinam-se exclusivamente às intervenções de manutenção executadas pelas equipes municipais. Ambas serão objeto de processos próprios.

8.4. A terceira é a contratação de serviços de gerenciamento integrado do sistema de iluminação pública, prevista no PCA 2026 no âmbito da SEMUR, na condição de prorrogação, com valor previsto de R$ 161.884,56, que inclui o material necessário à execução dos serviços contratados. A relação é de exclusão de sobreposição: os materiais elétricos do Lote 01 destinam-se às instalações prediais dos próprios municipais e às intervenções diretas da equipe municipal, não se confundindo com o material empregado pela contratada de gerenciamento da iluminação pública, o que será expressamente delimitado no Termo de Referência para evitar duplicidade de aquisição.

8.5. Nenhuma das contratações correlatas condiciona a deflagração do certame ou a execução da ata, que é autônoma e produz, por si, o resultado pretendido: a disponibilidade de preços registrados e de fornecedor comprometido para pronto atendimento das demandas de manutenção.

9. Demonstrativo da previsão da contratação no plano de contratações anual (art. 18, §1º, II)

9.1. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 do Município de Atílio Vivacqua, aprovado pelo Decreto Municipal nº 445, de 22 de dezembro de 2025, elaborado na forma do art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 148/2022, e publicado no Portal da Transparência do Município na forma do art. 6º daquele Decreto.

9.2. A demanda enquadra-se, no PCA 2026, na rubrica “Aquisição de materiais de consumo diversos para manutenção das atividades administrativas e operacionais”, registrada individualmente para cada unidade requisitante, na modalidade “Nova Contratação”, com a seguinte previsão de valores:

Unidade requisitante	Rubrica no PCA 2026	Valor previsto
SEMUR – Obras e Serviços Urbanos	Aquisição de materiais de consumo diversos para manutenção das atividades administrativas e operacionais	R$ 1.217.300,00
SEME – Educação	Aquisição de materiais de consumo diversos para manutenção das atividades administrativas e operacionais	R$ 1.417.800,00
SEMADER – Agricultura e Desenvolvimento Rural	Aquisição de materiais de consumo diversos para manutenção das atividades administrativas e operacionais	R$ 1.149.100,00
SEMMA – Meio Ambiente	Aquisição de materiais de consumo diversos para manutenção das atividades administrativas e operacionais	R$ 174.800,00
SEMCTEL – Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	Aquisição de materiais de consumo diversos para manutenção das atividades administrativas e operacionais	R$ 83.800,00
SEMGOV – Governo, Planejamento e	Aquisição de materiais de consumo diversos para manutenção das atividades administrativas e	R$ 59.000,00

2026-71DWCC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/08/2026 14:41 PÁGINA 15 / 38

Desenvolvimento	operacionais	
SEMAF – Administração e Finanças	Aquisição de materiais de consumo diversos para manutenção das atividades administrativas e operacionais	R$ 55.600,00
SEMAS – Assistência Social	Aquisição de materiais de consumo diversos para manutenção das atividades administrativas e operacionais	R$ 704.600,00
Subtotal das rubricas identificadas	—	**R$ 4.862.000,00**

9.3. O valor máximo estimado deste registro de preços, de R$ 3.458.066,27, é inferior ao subtotal das rubricas do PCA 2026 identificadas para as unidades requisitantes, o que demonstra a compatibilidade da contratação com o planejamento aprovado.

9.4. O alinhamento com o planejamento do órgão é integral: o PCA 2026 registra as datas-limite de 01/01/2026 e 31/03/2026 para instrução e entrega das demandas de materiais de consumo da SEMUR, da SEMMA e da SEMGOV, e de 20/04/2026 e 30/06/2026 para as demandas da SEME, da SEMCTEL e da SEMADER, prazos aos quais se subordina o cronograma deste processo. A adoção do Sistema de Registro de Preços harmoniza essas datas distintas em instrumento único, uma vez que a ata, uma vez formalizada, atende às demandas de todas as unidades requisitantes ao longo de sua vigência. Eventual ajuste de quantitativo ou de valor será objeto de atualização motivada do Plano, na forma do art. 4º do Decreto Municipal nº 445/2025.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos (art. 18, §1º, IX)

10.1. **Ganhos operacionais.** A existência de preços registrados e de fornecedor comprometido elimina a espera por processo de compra a cada demanda de manutenção, reduzindo o intervalo entre a abertura do chamado e o início da intervenção. A padronização das especificações em 232 itens normalizados reduz a incidência de retrabalho por incompatibilidade de material e simplifica a conferência de recebimento. A execução sob demanda, com prazo de 15 dias corridos, confere previsibilidade à programação das equipes.

10.2. **Ganhos econômicos.** A consolidação de 49.702 unidades em procedimento único substitui o preço de varejo pelo preço de atacado e reduz o custo administrativo por unidade adquirida, ao concentrar em um processo o que, na sistemática fracionada, exigiria dezenas. A ata dispensa o empenho prévio da despesa total, liberando dotação para outras finalidades enquanto não emitida a ordem de fornecimento, e a possibilidade de prorrogação por igual período evita a repetição integral do certame no exercício seguinte. A inclusão do transporte e da descarga no preço unitário elimina custo indireto de mobilização de frota própria. A substituição progressiva de lâmpadas de descarga por lâmpadas e refletores LED reduz o consumo de energia elétrica dos próprios municipais. A garantia contra defeito de fabricação confere previsibilidade de custo durante seu prazo, ao transferir ao fornecedor o ônus da substituição.

10.3. **Ganhos para o cidadão.** A redução do tempo de resposta às demandas de manutenção repercute diretamente na conservação de escolas, unidades socioassistenciais, praças e vias públicas, e na celeridade do atendimento prestado nesses equipamentos, evitando interdições e suspensões de atividades por falta de material.

10.4. **Ganhos institucionais.** A contratação materializa a função de planejamento das contratações prevista no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, ao substituir a compra reativa pela programação anual, afasta o risco de fracionamento indevido da despesa de mesma natureza e integra o suprimento das oito Secretarias em instrumento único, com rastreabilidade de saldo por item e por unidade requisitante.

10.5. Os resultados pretendidos convertem-se nos seguintes indicadores, que subsidiarão o gerenciamento da ata e a fiscalização das contratações dela decorrentes:

2026-71DWCC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/08/2026 14:41 PÁGINA 16 / 38

Indicador	O que se mede	Como se mede	Meta	Periodicidade
Tempo médio de atendimento da ordem de fornecimento	Intervalo entre a emissão da ordem e o recebimento provisório	Média, em dias corridos, extraída do registro de ordens de fornecimento	Até 15 dias corridos	Mensal
Índice de conformidade no recebimento	Proporção de itens aceitos sem ressalva no recebimento definitivo	Itens aceitos ÷ itens entregues, por ordem de fornecimento	Mínimo de 95%	Mensal
Índice de atendimento integral do pedido	Proporção de ordens atendidas na quantidade e na especificação solicitadas	Ordens atendidas integralmente ÷ ordens emitidas	Mínimo de 90%	Mensal
Taxa de recusa do beneficiário do registro	Proporção de ordens de fornecimento não atendidas pelo fornecedor registrado	Ordens recusadas ÷ ordens emitidas	Máximo de 5%	Trimestral
Taxa de acionamento de garantia	Proporção de itens substituídos por defeito de fabricação	Itens substituídos ÷ itens entregues no período	Máximo de 2%	Trimestral
Economia sobre o preço de referência	Diferença entre o valor de referência e o preço registrado	(Valor estimado − valor registrado) ÷ valor estimado	[PREENCHER: meta percentual de economia definida pela Administração]	Ao final do certame
Taxa de utilização da ata	Proporção do quantitativo máximo efetivamente contratado, por lote	Quantidade contratada ÷ quantidade registrada, por item e por lote	Entre 60% e 100% ao final da vigência	Trimestral
Vantajosidade dos preços registrados	Diferença entre o preço registrado e o preço de mercado apurado na pesquisa periódica	Pesquisa de mercado por amostragem de itens representativos de cada lote	Preço registrado igual ou inferior ao de mercado em 100% dos itens pesquisados	Semestral
Interrupção de manutenção por falta de material	Número de intervenções suspensas por indisponibilidade de insumo	Registro do setor de manutenção de cada unidade requisitante	Redução em relação ao período anterior à contratação	Trimestral
Conformidade tecnológica do concreto	Resistência característica à compressão verificada nos lotes entregues	Ensaio de corpos de prova do lote entregue, confrontado com o fck contratado	100% dos lotes conformes	A cada entrega

11. Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato (art. 18, §1º, X)

11.1. **Designação formal do órgão gerenciador, do gestor da ata e dos fiscais.** Será formalizada, por portaria publicada antes da assinatura da ata, a designação do gestor da ata no âmbito da SEMUR, na condição de órgão gerenciador, e dos fiscais setoriais indicados por cada unidade requisitante, responsáveis pelo acompanhamento das ordens de fornecimento de sua área. Responsável: SEMUR, com apoio da SEMAF e indicação das demais Secretarias requisitantes. Prazo: até a data da assinatura da ata.

2026-71DWCC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/08/2026 14:41 PÁGINA 17 / 38

11.2. **Capacitação dos servidores designados.** Os servidores designados receberão orientação técnica quanto às atribuições de gerenciamento de ata e de fiscalização contratual sob a Lei nº 14.133/2021, ao procedimento de emissão de ordens de fornecimento, ao controle de saldo por item, por lote e por unidade requisitante e às hipóteses de revisão e de cancelamento do registro. Responsável: SEMUR, com apoio da SEMAF e da SEMGOV. Prazo: até 30 dias após a designação.

11.3. **Definição do procedimento de recebimento e conferência técnica.** O procedimento distinguirá o recebimento provisório, a cargo do responsável pelo almoxarifado, do recebimento definitivo, a cargo do fiscal, e estabelecerá roteiro de verificação por família de materiais, incluída a conferência de certificação do INMETRO, de marcação normativa de vergalhões e blocos, de prazo de validade de aglomerantes e tintas e de documentação do controle tecnológico do concreto. Responsável: SEMUR, na condição de órgão gerenciador, com apoio do almoxarifado central da SEMAF. Prazo: até a data da assinatura da ata.

11.4. **Adequação da área de armazenagem do almoxarifado.** Serão organizadas as áreas de estocagem segregadas por família de materiais, com proteção contra umidade para cimento, cal, argamassa e madeira, e área ventilada e segregada para tintas, solventes e produtos inflamáveis, dimensionadas para receber os fornecimentos sob demanda. Responsável: SEMAF. Prazo: até a data da primeira ordem de fornecimento.

11.5. **Implantação do controle de saldos e do fluxo de ordens de fornecimento.** Será estabelecido o fluxo de solicitação, autorização e emissão das ordens, com registro do saldo remanescente por item, por lote e por unidade requisitante, de modo a impedir a extrapolação dos quantitativos registrados e a permitir a apuração dos indicadores da Seção 10. Responsável: SEMUR, na condição de órgão gerenciador, com apoio da SEMAF. Prazo: até a data da assinatura da ata.

11.6. **Definição do procedimento de pesquisa periódica de mercado.** Será estabelecida a rotina de aferição da vantajosidade dos preços registrados, com periodicidade, amostragem de itens por lote e providências decorrentes da constatação de defasagem — negociação, revisão ou cancelamento do registro —, na forma do art. 82, VII, da Lei nº 14.133/2021. Responsável: SEMUR, com apoio do setor de contratações da SEMAF. Prazo: até 60 dias após a assinatura da ata, com a primeira aferição.

11.7. **Definição da destinação de resíduos e embalagens.** Será formalizado o encaminhamento das embalagens recicláveis, das lâmpadas e pilhas retiradas de uso e dos resíduos de construção civil gerados na aplicação, na forma da Seção 12. Responsável: SEMMA, com apoio da SEMUR. Prazo: até a data da primeira ordem de fornecimento.

11.8. **Verificação da adequação orçamentária antes de cada contratação.** Ainda que a formalização da ata não exija a reserva prévia da totalidade do valor registrado, cada ordem de fornecimento será precedida da verificação de saldo na dotação da unidade requisitante e da emissão do respectivo empenho, com a declaração de adequação orçamentário-financeira exigida pela legislação de responsabilidade fiscal. Responsável: SEMAF e ordenadores de despesa das unidades requisitantes, com prévia autorização da ordem de fornecimento pela SEMUR. Prazo: previamente a cada contratação derivada.

11.9. Não há necessidade de obtenção de licenças ou autorizações de terceiros, nem de adequações de rede elétrica, lógica ou de mobiliário, uma vez que o objeto é composto por materiais de consumo e ferramentas recebidos em almoxarifado já existente e em operação.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, §1º, XII)

12.1. Os impactos ambientais desta contratação distribuem-se por todo o ciclo de vida dos materiais: a extração de agregados e a produção de cimento e de aço, na fase de fabricação; o transporte de cargas de grande peso até o Município, na fase de distribuição; o consumo de energia elétrica dos componentes de iluminação, na fase de uso; e a geração de resíduos de construção civil, de embalagens e de resíduos de equipamentos eletroeletrônicos, na fase de descarte. A contratação sob demanda, própria

2026-71DWCC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/08/2026 14:41 PÁGINA 18 / 38

do registro de preços, reduz por si o impacto associado à estocagem prolongada e à perda de materiais perecíveis. A avaliação considera as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União.

Impacto	Fase do ciclo de vida	Medida mitigadora	Forma de comprovação
Consumo de energia elétrica na operação dos sistemas de iluminação	Uso	Aquisição de lâmpadas e refletores de tecnologia LED, com fluxo luminoso e potência conformes ao Anexo I, em substituição a lâmpadas de descarga	Ficha técnica do produto e certificação do INMETRO apresentadas no recebimento
Geração de resíduos de equipamentos eletroeletrônicos (lâmpadas fluorescentes, reatores, pilhas e ferramentas elétricas ao fim da vida útil)	Descarte	Obrigação de logística reversa a cargo do fornecedor, com recolhimento e destinação ambientalmente adequada, na forma da Lei nº 12.305/2010 e do Decreto nº 10.240/2020, prevista como cláusula da ata e mantida durante toda a sua vigência	Comprovante de recolhimento e certificado de destinação final emitido por operador licenciado
Presença de substâncias perigosas em componentes eletroeletrônicos	Fabricação e descarte	Exigência de conformidade com a restrição de substâncias perigosas (RoHS) para os componentes eletroeletrônicos do Lote 01	Declaração do fabricante ou certificação equivalente apresentada no recebimento
Geração de resíduos de embalagens (sacarias de cimento e cal, caixas, filmes plásticos, latas de tinta e solvente)	Distribuição e uso	Exigência de embalagem dimensionada ao produto e preferencialmente reciclável; segregação das embalagens no almoxarifado; recolhimento das embalagens de tintas e solventes pelo fornecedor	Registro de segregação no almoxarifado e comprovante de recolhimento pelo fornecedor
Geração de resíduos de construção civil na aplicação (entulho, restos de argamassa, concreto, cerâmica e madeira)	Uso	Segregação na origem pelas equipes de manutenção e encaminhamento a destinação licenciada, sob coordenação da SEMMA	Registro de destinação emitido pela SEMMA e comprovante do receptor licenciado
Contaminação do solo e da água por solventes, tintas e produto anticorrosivo	Uso e descarte	Armazenagem segregada e ventilada no almoxarifado; vedação do descarte de resíduos líquidos em rede pluvial ou de esgoto; destinação de sobras a operador licenciado	Instrução de manuseio no procedimento de almoxarifado e comprovante de destinação
Supressão de vegetação e origem irregular de matéria-prima florestal (madeira de pinus e eucalipto, hastes tratadas, mourões)	Fabricação	Exigência de comprovação de origem legal da madeira fornecida, a cada fornecimento	Documento de origem florestal ou equivalente apresentado no recebimento
Emissões e consumo de combustível no transporte de cargas de grande peso	Distribuição	Consolidação das demandas das unidades requisitantes em ordens de fornecimento agrupadas por lote, reduzindo o número de viagens; entrega do concreto diretamente no local de aplicação	Registro das ordens de fornecimento e das entregas realizadas
Perda de material perecível por estocagem inadequada, com geração	Uso	Contratação sob demanda, dimensionada ao consumo imediato; armazenagem protegida de umidade	Controle de saldo e de validade no almoxarifado

2026-71DWCC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/08/2026 14:41 PÁGINA 19 / 38

de resíduo evitável		para aglomerantes e madeira	

2026-71DWCC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/08/2026 14:41 PÁGINA 20 / 38

13. Matriz de gerenciamento de riscos (art. 18, §1º, X, c/c arts. 11, parágrafo único, e 169 da Lei nº 14.133/2021)

13.1. Os riscos abaixo foram identificados pela equipe de planejamento com referência específica ao objeto desta contratação e ao regime de registro de preços, considerando a natureza dos materiais, a vigência prolongada da ata e a pluralidade de unidades requisitantes. Aplica-se a escala de classificação — baixo (5), médio (10) e alto (15) — e a matriz de probabilidade × impacto, com os critérios de tratamento definidos: níveis 25 e 50, risco baixo, admitida a aceitação ou a adoção das medidas preventivas; níveis 75 e 100, risco médio; níveis 150 e 225, risco alto. Para os riscos médios e altos, a adoção das medidas preventivas indicadas é obrigatória.

Nº	Risco	Causa	Categoria/fase	Prob.	Imp.	Nível	Ação preventiva	Ação de contingência	Responsável pelo monitoramento
1	Emissão de ordens de fornecimento em montante superior ao saldo das dotações de material de consumo das unidades requisitantes	Valor máximo registrado (R$ 3.458.066,27) superior à soma das dotações relacionadas na Seção 14 (R$ 2.979.300,00), somada à ausência de vinculação orçamentária prévia própria do registro de preços	Gestão e fiscalização	10	15	150	Condicionar a autorização de cada ordem de fornecimento à verificação de saldo na dotação da unidade requisitante e ao empenho prévio, na forma do subitem 11.8, com controle centralizado pelo órgão gerenciador	Suspender a emissão de novas ordens para a unidade sem saldo e submeter a demanda a remanejamento ou crédito adicional antes de nova autorização	Gestor da ata (SEMUR) e SEMAF
2	Defasagem dos preços registrados em relação ao mercado ao longo da vigência da ata, em famílias de materiais voláteis (concreto, agregados, aço, cimento)	Vigência de até dois anos combinada à sensibilidade dos preços a cimento, aço, diesel e frete	Execução contratual	15	10	150	Realizar a pesquisa periódica de mercado prevista no subitem 4.10, com amostragem por lote, e prever expressamente no edital as condições de alteração ou atualização dos preços registrados	Negociar a redução do preço registrado; não havendo acordo, promover a revisão ou o cancelamento do registro e convocar o cadastro de reserva	Gestor da ata (SEMUR)
3	Recusa do beneficiário do registro em atender à ordem de	Elevação de custos no curso da vigência e ausência de vinculação a quantitativo	Execução contratual	10	15	150	Constituir cadastro de reserva na forma do subitem 4.4 e prever no edital as sanções	Convocar o fornecedor do cadastro de reserva, aplicar as	Gestor da ata (SEMUR)

2026-71DWCC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/08/2026 14:41 PÁGINA 21 / 38

	fornecimento, sob alegação de inviabilidade do preço registrado	mínimo					aplicáveis à recusa injustificada	sanções cabíveis e, se necessário, deflagrar nova licitação para o lote	
4	Baixa utilização da ata, com quantitativos registrados que não se convertem em contratação	Superdimensionamento dos quantitativos máximos por ausência de lastro documental do histórico de consumo, conforme apontado no subitem 5.2	Planejamento	10	10	100	Registrar a memória de cálculo item a item antes da publicação do edital e conciliá-la com o consumo do exercício anterior	Ajustar os quantitativos na eventual prorrogação da ata e redimensionar a demanda no PCA do exercício seguinte	Equipe de planejamento, SEMUR e SEMAF
5	Esgotamento do quantitativo registrado de item de maior demanda antes do término da vigência da ata	Consumo concentrado por uma unidade requisitante em item de saldo compartilhado, sem margem para adesões ou acréscimos, dada a vedação do subitem 4.5	Gestão e fiscalização	10	15	150	Monitorar mensalmente o percentual de consumo por item e por unidade, com alerta ao atingir 70% do saldo registrado, e submeter a autorização das ordens ao órgão gerenciador	Deflagrar novo procedimento para o item esgotado com antecedência suficiente e, no interregno, redistribuir saldos entre as unidades requisitantes	Gestor da ata (SEMUR) e SEMAF
5A	Estimativa de preços superavaliada por inclusão de cotações discrepantes na média simples	Ausência de expurgo dos valores excessivamente elevados, apurada no subitem 6.7, com impacto de R$ 623.133,50 apenas no subconjunto de itens reconciliado	Planejamento	15	15	225	Refazer o mapa de preços com expurgo item a item, registrar a razão de cada descarte e recompor o valor máximo antes da publicação do edital	Suspender o certame e republicar o edital com a estimativa corrigida; em caso de contratação já formalizada, promover a revisão dos preços registrados	Equipe de planejamento, SEMUR e SEMAF
5B	Comprometimento da independência das fontes da pesquisa de preços	Duas propostas com endereço, telefone e dados bancários coincidentes, conforme o subitem 6.8	Planejamento	15	15	225	Computar as propostas coincidentes como parâmetro único e complementar a pesquisa com fontes independentes ou	Refazer integralmente a pesquisa de preços e submeter o resultado à autoridade competente antes	Equipe de planejamento e SEMAF

2026-71DWCC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/08/2026 14:41 PÁGINA 22 / 38

							parâmetros públicos	da homologação	
6	Restrição indevida à competitividade por referência a nomes comerciais nas descrições dos itens de tinta	Reprodução, no Anexo I, de referências de qualidade por nome de fabricante	Seleção do fornecedor	10	15	150	Converter, no Termo de Referência, as referências comerciais em critérios objetivos de desempenho, admitida a oferta de produto equivalente, na forma do art. 41 da Lei nº 14.133/2021	Retificar o edital e reabrir o prazo de propostas em caso de impugnação acolhida	Agente de contratação
7	Lote deserto ou fracassado por desinteresse do mercado, notadamente nos lotes de menor valor	Baixa atratividade econômica de lotes com valor total reduzido e itens de pequena monta, agravada pela ausência de garantia de contratação inerente ao registro de preços	Seleção do fornecedor	10	10	100	Agrupar itens afins em lotes com valor mínimo atrativo, destinar os lotes de até R$ 80.000,00 à participação exclusiva de ME/EPP e admitir cotação em quantitativo inferior ao máximo, na forma do art. 82, IV, da Lei nº 14.133/2021	Repetir o certame para o lote, com revisão do agrupamento, ou promover contratação direta na hipótese legal cabível	Agente de contratação
8	Proposta inexequível em lote de agregados e concreto, cujo preço é sensível ao frete até o Município	Cotação sem consideração do transporte e da descarga inclusos no preço unitário	Seleção do fornecedor	10	15	150	Explicitar no edital que o preço unitário compreende transporte e descarga no local de entrega e exigir demonstração de exequibilidade	Diligenciar a comprovação de exequibilidade e desclassificar a proposta inexequível, convocando a subsequente	Agente de contratação
9	Entrega de material em desconformidade com norma técnica não verificável por inspeção visual (condutores, vergalhões, blocos, tubos)	Ausência de marcação ou de certificação e limitação da conferência ao aspecto quantitativo	Execução contratual	10	15	150	Exigir certificação do INMETRO, marcação normativa e ficha técnica no recebimento, conforme roteiro de conferência do subitem 11.3	Rejeitar o lote, exigir substituição no prazo de garantia e aplicar as sanções cabíveis, com possibilidade de cancelamento do registro	Fiscal setorial

2026-71DWCC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/08/2026 14:41 PÁGINA 23 / 38

10	Fornecimento de concreto com resistência inferior ao fck contratado ou fora do abatimento especificado	Falha de dosagem em central, tempo de transporte excessivo ou adição indevida de água	Execução contratual	10	15	150	Exigir controle tecnológico do lote, verificação do abatimento no ato da descarga e registro de horário de saída da central na nota fiscal	Rejeitar a carga antes da aplicação, exigir novo fornecimento sem ônus e reter o pagamento até a comprovação de conformidade	Fiscal setorial e SEMUR
11	Atraso na entrega do concreto usinado em relação à janela de aplicação	Perecibilidade do produto, distância da central dosadora e indisponibilidade de caminhão-bomba	Execução contratual	10	10	100	Exigir, na habilitação, a comprovação de capacidade de entrega no prazo de aplicação e programar as ordens com antecedência definida	Reprogramar a concretagem e acionar as penalidades por inexecução	Fiscal setorial
12	Perda de material perecível estocado (cimento, cal, argamassa, tintas) por empedramento, umidade ou vencimento	Ordens de fornecimento em volume superior à capacidade de consumo e armazenagem inadequada	Execução contratual	5	10	50	Dimensionar as ordens ao consumo previsto, aproveitando a contratação sob demanda, e adequar a área de armazenagem na forma do subitem 11.4	Redistribuir o material entre as unidades requisitantes e antecipar a aplicação do lote próximo do vencimento	Responsável pelo almoxarifado
13	Recebimento efetuado sem conferência técnica qualificada, em razão do volume e da diversidade dos 232 itens	Concentração da conferência em servidor único do almoxarifado, sem apoio técnico	Gestão e fiscalização	10	10	100	Distinguir recebimento provisório e definitivo, capacitar os servidores designados e envolver a SEMUR na conferência técnica dos materiais estruturais	Refazer a conferência do lote, glosar a nota fiscal e exigir a substituição dos itens desconformes	Gestor da ata (SEMUR)
14	Sobreposição entre o material elétrico registrado e o material fornecido pela contratada de	Coincidência parcial de famílias de materiais entre os dois instrumentos	Gestão e fiscalização	10	10	100	Delimitar expressamente, no Termo de Referência, a destinação dos materiais do Lote 01	Bloquear as ordens de fornecimento sobrepostas e ajustar o escopo do contrato de	Gestor da ata (SEMUR)

2026-71DWCC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/08/2026 14:41 PÁGINA 24 / 38

	gerenciamento da iluminação pública						às instalações prediais e às intervenções da equipe municipal	gerenciamento	
15	Descarte irregular de embalagens, lâmpadas, pilhas e resíduos de construção gerados na aplicação	Ausência de fluxo formalizado de destinação e de responsabilização do fornecedor pela logística reversa	Execução contratual	10	10	100	Formalizar o fluxo de destinação na forma do subitem 11.7 e inserir a obrigação de logística reversa como cláusula da ata	Acionar a obrigação contratual do fornecedor e promover a destinação por operador licenciado, com repasse dos custos ao responsável	SEMMA e fiscal setorial

13.2. O gerenciamento de riscos é atividade contínua e não se esgota neste documento. A equipe de planejamento produz o mapa inicial ora apresentado; durante a fase de seleção do fornecedor, o mapa é atualizado pelo agente de contratação em função das impugnações, dos pedidos de esclarecimento e do comportamento do mercado no certame; e, durante a vigência da ata, a equipe de fiscalização, sob coordenação do gestor da ata, procede à reavaliação periódica dos riscos registrados — em especial os relativos à vantajosidade dos preços e ao saldo dos quantitativos — e ao registro dos riscos supervenientes, com a respectiva resposta. A atividade fundamenta-se na função de planejamento de que trata o art. 11, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no dever de acompanhamento e fiscalização da execução contratual previsto no art. 169 do mesmo diploma.

2026-71DWCC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/08/2026 14:41 PÁGINA 25 / 38

14. Adequação orçamentária e viabilidade da contratação (art. 18, §1º, VI, c/c arts. 83 e 150 da Lei nº 14.133/2021)

14.1. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a formalização da ata não gera, por si, obrigação de despesa: a existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento, mas não obriga a Administração a contratar, na forma do art. 83 da Lei nº 14.133/2021. A indicação da dotação orçamentária e o correspondente empenho ocorrem no momento de cada contratação derivada, previamente à emissão de cada ordem de fornecimento, na forma do art. 150 da mesma Lei e do subitem 11.8 deste Estudo. O valor de R$ 3.458.066,27 constitui, por isso, teto do registro e não montante de despesa autorizada.

14.2. As contratações decorrentes da ata correrão à conta das dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 1.395, de 03 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026 em R$ 91.700.000,00, no elemento de despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, nas ações de manutenção das atividades de cada unidade requisitante, conforme o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD 2026:

Unidade orçamentária	Classificação funcional programática	Ação	Elemento	Dotação (R$)
03.01.00 – SEMAF	04.122.0003.2.0007	Manutenção das atividades da SEMAF	3.3.90.30.00	55.400,00
04.01.00 – SEMUR	15.452.0004.2.0010	Manutenção das atividades da SEMUR e segurança patrimonial	3.3.90.30.00	1.056.900,00
04.01.00 – SEMUR	15.452.0004.2.0011	Manutenção das atividades da iluminação pública	3.3.90.30.00	150.000,00
04.01.00 – SEMUR	15.452.0005.2.0012	Manutenção das atividades de limpeza pública	3.3.90.30.00	10.100,00
04.01.00 – SEMUR	27.813.0005.2.0013	Manutenção das praças, parques e jardins	3.3.90.30.00	100,00
05.01.00 – SEME	12.361.0011.2.0029	Manutenção das atividades do ensino fundamental	3.3.90.30.00	151.000,00
05.01.00 – SEME	12.365.0026.2.0028	Manutenção das atividades da educação infantil	3.3.90.30.00	132.000,00
07.01.00 – SEMAS	08.244.0018.2.0051	Manutenção das atividades da assistência social	3.3.90.30.00	24.200,00
08.01.00 – SEMADER	20.606.0021.2.0056	Manutenção das atividades de desenvolvimento rural	3.3.90.30.00	1.149.100,00
09.01.00 – SEMCTEL	13.392.0022.2.0057	Manutenção das atividades da SEMCTEL	3.3.90.30.00	53.500,00
11.01.00 – SEMMA	18.542.0023.2.0063	Manutenção das atividades de meio ambiente	3.3.90.30.00	139.400,00
12.01.00 – SEMGOV	04.122.0003.2.0004	Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito	3.3.90.30.00	57.600,00
Total das dotações relacionadas	—	—	—	**2.979.300,00**

14.3. As fontes de recursos e as fichas orçamentárias correspondentes a cada dotação são serão designadas por cada requisitante nas ordem de fornecimento. Os valores acima foram extraídos do QDD 2026 e devem ser confirmados quanto ao saldo disponível no momento de cada contratação derivada.

14.4. Registra-se, de forma expressa, que o valor máximo do registro, de R$ 3.458.066,27, supera em R$ 478.766,27 o somatório das dotações de material de consumo relacionadas no subitem 14.2. Essa diferença **não obsta** a realização do certame nem a formalização da ata, precisamente porque o registro de preços não obriga à contratação e não exige a vinculação prévia da integralidade do valor registrado.

2026-71DWCC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/08/2026 14:41 PÁGINA 26 / 38

A diferença opera, contudo, como limite de execução: as ordens de fornecimento somente serão autorizadas dentro do saldo disponível na dotação da unidade requisitante, na forma do subitem 11.8, e a utilização integral dos quantitativos registrados dependerá de indicação das dotações adicionais, do remanejamento ou do crédito adicional que suportarão a parcela excedente, se e quando necessária a sua execução. O risco correspondente está tratado no item 1 da matriz da Seção 13.

14.5. A contratação é compatível com o Plano Plurianual 2026–2029, instituído pela Lei Municipal nº 1.393, de 26 de novembro de 2025, vinculando-se aos programas nele instituídos que amparam as ações de manutenção das unidades requisitantes, entre os quais o Programa 0003 – Gestão Comprometida com o Desenvolvimento, o Programa 0004 – Infraestrutura e Desenvolvimento, o Programa 0005 – Urbanização, o Programa 0011 – Educar para Transformar, o Programa 0018 – Gestão da Assistência Social, o Programa 0021 – Desenvolvimento Rural, o Programa 0022 – Desenvolvimento da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, o Programa 0023 – Meio Ambiente e o Programa 0026 – Programa Primeira Infância.

14.6. A contratação é igualmente compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 1.394, de 26 de novembro de 2025, cujo art. 2º estabelece que as prioridades e metas do exercício são as constantes do Anexo de Metas e Prioridades, com precedência na alocação de recursos, e cuja metodologia de previsão de receitas considerou os parâmetros macroeconômicos projetados para o triênio 2026–2028, com variação do PIB de 1,86% e IPCA de 4,50% para 2026, extraídos do Relatório Focus do Banco Central do Brasil. A projeção inflacionária ali adotada reforça a pertinência das medidas de manutenção da vantajosidade registradas nos subitens 4.10 e 6.9, dada a vigência prolongada da ata.

14.7. As contratações derivadas realizam-se no exercício financeiro de 2026 e, na hipótese de prorrogação da ata na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, no exercício de 2027, hipótese em que ficarão condicionadas à existência de dotação própria na respectiva Lei Orçamentária Anual. Não há previsão de recursos de convênio, de contrato de repasse ou de transferência federal ou estadual: a integralidade da despesa corre por conta de recursos próprios do Município, o que afasta a incidência de regramento de fonte externa quanto a contrapartida, prestação de contas específica e vigência vinculada a instrumento de transferência.

14.8. A declaração de adequação orçamentária e financeira e de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, exigida pela legislação de responsabilidade fiscal, será firmada pelo ordenador de despesa da unidade requisitante previamente a cada contratação decorrente da ata.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, §1º, XIII)

15.1. A necessidade identificada é a de assegurar o suprimento regular de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos, ferramentas e materiais correlatos às oito Secretarias requisitantes, que executam por administração direta a manutenção preventiva e corretiva dos próprios municipais, das vias e dos logradouros públicos, em demanda de quantitativo incerto quanto ao momento e à intensidade do consumo, e que hoje dependem de aquisições fragmentadas, com perda de escala e risco de interrupção dos serviços.

15.2. A solução eleita é o registro de preços dos 232 itens do Anexo I, agrupados em 13 lotes de itens de mesma natureza, com quantitativo máximo de 49.702 unidades e valor máximo estimado de R$ 3.458.066,27, ata com vigência de 1 (um) ano prorrogável por igual período, contratações sob demanda com entrega em 15 dias corridos, transporte e descarga inclusos, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, sendo órgão gerenciador a SEMUR, unidade que concentra 70,55% do valor máximo estimado, dispensada a intenção de registro de preços e vedada a adesão por órgãos não participantes. Sua superioridade técnica sobre as demais alternativas examinadas na Seção 3 reside em ser a única que compatibiliza a imprevisibilidade do consumo com a garantia de preço e de fornecedor, sem exigir estocagem simultânea incompatível com a estrutura disponível e sem restringir a disputa a fornecedores de portfólio abrangente. Sua superioridade econômica reside na obtenção de preço de atacado pela consolidação da demanda anual sem obrigação de aquisição integral, na dispensa de vinculação orçamentária prévia da totalidade do valor registrado, na eliminação do custo administrativo da compra

2026-71DWCC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/08/2026 14:41 PÁGINA 27 / 38

fracionada, na supressão do custo indireto de transporte próprio e na redução de perdas de materiais perecíveis.

15.3. Declara-se a **viabilidade técnica** da contratação: os requisitos da Seção 2 são objetivos, mensuráveis e assentados em normas técnicas brasileiras de observância geral e em certificação compulsória, existindo mercado fornecedor estruturado e competitivo em todos os 13 lotes, sem exigência que remeta a marca, modelo ou fabricante e sem necessidade de adequação de ambiente ou de contratação correlata prévia. A adequação do objeto ao Sistema de Registro de Preços encontra confirmação nas contratações similares identificadas no subitem 3.2, realizadas por outros Municípios sob a Lei nº 14.133/2021 com objeto equivalente.

15.4. Declara-se a **viabilidade econômica** da contratação, no valor máximo estimado de R$ 3.458.066,27, apurado pela média simples de orçamentos colhidos junto a empresas do ramo, compatível com os valores previstos no Plano de Contratações Anual 2026 para as unidades requisitantes, observado que a execução das ordens de fornecimento fica limitada ao saldo das dotações indicadas no subitem 14.2, na forma do subitem 14.4.

15.5. Declara-se a **adequação da solução ao interesse público**, sob os princípios da eficiência, da economicidade e da eficácia: a contratação converte a compra reativa em programação plurianual, reduz o custo unitário e o custo administrativo, encurta o tempo de resposta às demandas de manutenção de escolas, unidades socioassistenciais, prédios administrativos e logradouros públicos, e submete a execução a indicadores mensuráveis de desempenho e à aferição periódica da vantajosidade dos preços registrados.

15.6. **Recomenda-se o prosseguimento do procedimento**, com a elaboração do Termo de Referência e da minuta da ata de registro de preços, nos quais serão pormenorizadas as especificações técnicas por item e por lote, os quantitativos máximos e mínimos, as obrigações das partes, o fluxo de emissão de ordens de fornecimento, o cadastro de reserva, a vedação de adesão por órgãos não participantes, as hipóteses de revisão e de cancelamento do registro, o procedimento de recebimento provisório e definitivo, as condições de garantia e as sanções aplicáveis, observadas as pendências relacionadas ao final deste Estudo.

Atílio Vivacqua – ES, 25 de agosto de 2026.

Assinado eletronicamente via edocs

2026-71DWCC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/08/2026 14:41 PÁGINA 28 / 38

APÊNDICE A — DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO, POR ITEM

Elaborado a partir do Anexo I (relação de produtos e valores médios pesquisados no mercado). O valor total de cada item corresponde ao produto da quantidade máxima pelo valor unitário médio; a coluna "Lote" indica o agrupamento adotado na Seção 7. As quantidades são máximas registráveis e não obrigam a Administração à aquisição integral.

Item	Descrição	Qtde.	Valor unitário médio R$	Valor Total R$	Lote
001	CONECTOR PERFURANTE P/ CABO 10MM X 16MM	18	16,06	289,08	01
002	FIO FLEXIVEL 1,5 MM C/ 100 MT MASSA LIQUIDA 1.863 KG / 100 METROS (NORMA - NBR 247)	7	195,89	1.371,23	01
003	FIO FLEXIVEL 2,5 MM C/ 100 MT MASSA LIQUIDA 2.921 KG / 100 METROS (NORMA - NBR	9	292,21	2.629,89	01
004	FIO FLEXIVEL 4 MM C/ 100 MT MASSA LIQUIDA 4.291 KG / 100 METROS (NORMA - NBR 247)	6	482,19	2.893,14	01
005	FIO FLEXIVEL 6 MM C/ 100 MT MASSA LIQUIDA 6.081 KG / 100 METROS (NORMA - NBR 247)	7	724,07	5.068,49	01
006	FIO PARALELO 4MM COM 100 MT (NORMA NBR 247- PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO)	6	893,53	5.361,18	01
007	FIO PARALELO 1,5 MM C/ 100 MT (NORMA - NBR 247) PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	6	362,21	2.173,26	01
008	LAMPADA FLUORESCENTE DE 40W	60	27,69	1.661,40	01
009	REATOR 2X20 BIVOLT ELETRONICO	6	61,28	367,68	01
010	REFLETOR LED 200W	40	169,30	6.772,00	01
011	DIJUNTOR BIPOLAR DIN - 30 AMPERES	18	40,92	736,56	01
012	DIJUNTOR BIPOLAR DIN - 50 AMPERES	18	54,78	986,04	01
013	DIJUNTOR BIPOLAR DIM - 40 AMPERES	18	52,66	947,88	01
014	DIJUNTOR BIPOLAR DE 70 AMP	18	92,82	1.670,76	01
015	INTERRUPTOR CONJULGADO C/ TOMADA	18	20,90	376,20	01
016	FITA ISOLANTE ANTI CHAMA COM 20 MT	38	12,12	460,56	01
017	TOMADA PARA EMBUTIR	18	17,97	323,46	01
018	EXTENSÃO 3 TOMADA C/ 3 METROS DE COMPRIMENTO	8	40,57	324,56	01
019	EXTENSÃO 5 TOMADA C/ 10 METROS DE COMPRIMENTO	10	77,76	777,60	01
020	CHUVEIRO ELÉTRICO 5.500W - 127 V	18	99,64	1.793,52	01
021	TOMADA 03 PINOS COM TAMPA PARA CAIXA DE CONDULETE (PADRÃO)	8	24,12	192,96	01

2026-71DWCC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/08/2026 14:41 PÁGINA 29 / 38

022	LÂMPADA COMPACTA TRADICIONAL 48W COM SELO DO IN METRO	12	27,34	328,08	01
023	PLAFONIER PLASTICO COM BOCAL DE LOUÇA PARA LAMPADA COMPACTA	18	13,16	236,88	01
024	LÂMPADA TUBULAR LED 20 TENSÃO 110-240, DIÂMETRO MÉDIO DE 26 MM, TAMANHO	12	45,09	541,08	01
025	LÂMPADA TUBULAR LED 40 TENSÃO 110-240, DIÂMETRO MÉDIO DE 26 MM, TAMANHO	80	70,84	5.667,20	01
026	PILHA ALCALINA TIPO AA; TAMANHO PEQUENO - 2 UNIDADES	13	10,61	137,93	01
027	PILHA ALCALINA AAA TIPO PALITO COM 02 UNIDADES	72	8,17	588,24	01
028	LAMPADA LED 30W BOCAL E-27	22	25,62	563,64	01
029	GRAMA ESMERALDA	650	15,36	9.984,00	12
030	ALICATE UNIVERSAL 8 COM ISOLACAO	16	77,03	1.232,48	02
031	CHAVE DE BOCA 10-11MM (3/8”)	16	11,91	190,56	02
032	CHAVE DE ESTRIA 12-13MM (1/2”)	24	12,83	307,92	02
033	CHAVE PHILLIPS 1/8 X 5”	16	9,63	154,08	02
034	MARTELO DE FERRO C/ UNHA E CABO DE MADEIRA	16	43,07	689,12	02
035	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 10,2CM	16	35,72	571,52	02
036	CHAVE DE PHILIPS C/ PONTA DE AÇO 1ª LINHA	8	14,70	117,60	02
037	FURADEIRA PARAFUSADEIRA RECARREGAVEL BIVOLT	8	338,60	2.708,80	02
038	MANILHA DE CIMENTO SEM ARMAÇÃO 040 X 1,5 MT	60	406,71	24.402,60	07
039	MANILHA DE CIMENTO COM ARMAÇÃO 060 X 2,5 MT	100	552,42	55.242,00	07
040	MANILHA DE CIMENTO COM ARMAÇÃO 080 X 2,0 MT	80	843,66	67.492,80	07
041	CAIXA DE CONCRETO (POÇO DE VISITA) - TAMANHO 1,50 X 1,50 X 2,50 M (INTERNO) -COM	10	4.005,79	40.057,90	07
042	PAVI - S EM CONCRETO DE 8 CM; RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MÍNIMA DE 35 MPA.	600	381,01	228.606,00	07
043	POSTE PADRÃO BIFÁSICO COMPLETO COM TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA LIGAÇÃO	1	1.653,77	1.653,77	01
044	MEIO-FIO CONCRETO PRE MOLDADO 100 X15X12X30 CM	300	522,39	156.717,00	07
045	TUBO COLETOR DE ESGOTO 150 MM x 6 M, COR OCRE, COM ANEL DE VEDAÇÃO EM	130	693,42	90.144,60	07
046	TAMPA PARA BUEIRO DE FERRO: COM 60 CM DE DIAMETRO, CAPACIDADE PARA 40	30	874,38	26.231,40	07
047	HASTE DE MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO - 10 a 14 CM	130	120,72	15.693,60	08
048	ARAME FARPADO GALVANIZADO - ROLO COM 250 M	15	310,82	4.662,30	12
049	GRAMPO CERCA 1KG	8	24,08	192,64	12
050	FECHADURA 601-602/11 INOX	2	101,23	202,46	11
051	AREIA MEDIA LAVADA PARA CONSTRUÇÃO	500	189,13	94.565,00	05

2026-71DWCC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/08/2026 14:41 PÁGINA 30 / 38

052	ARGAMASSA SACO COM 20 KILOS	188	23,91	4.495,08	05
053	AREIA FINA LAVADA PARA CONSTRUÇÃO	500	197,82	98.910,00	05
054	CADEADO 30MM	36	24,66	887,76	11
055	CADEADO 35MM	21	30,47	639,87	11
056	CADEADO 40MM	46	38,26	1.759,96	11
057	CAVADEIRA DE FERRO	8	115,83	926,64	02
058	ENXADAO ESTREITO 2,5 LIBRAS COM CABO	8	77,71	621,68	02
059	JOELHO 150 MM BRANCO DE PVC CONFORME NORMAS ABNT (NBR 5648 E MBR 5688)	83	51,76	4.296,08	03
060	JOELHO 20MM SOLDAVEL CONFORME NORMAS ABNT (NBR 5648 E MBR 5688)	92	1,84	169,28	03
061	JOELHO 25 MM SOLDAVEL CONFORME NORMAS ABNT (NBR 5648 E MB R 5688)	68	2,67	181,56	03
062	JOELHO 50MM BRANCO PVC CONFORME NORMAS ABNT (NBR 5648 E MBR 5688)	48	6,50	312,00	03
063	LAJOTA DE BARRO 19X19 CM	5020	5,25	26.355,00	07
064	LUVA PVC SOLDAVEL 25 MM CONFORME NORMAS ABNT (NBR 5648 E MBR 5688)	90	2,46	221,40	03
065	MARTELO COM UNHA 25MM COM CABO	19	44,34	842,46	02
066	PA DE BICO PARA LIMPEZA	66	46,81	3.089,46	02
067	PREGO 15X15	15	18,66	279,90	11
068	PREGO 18 X 27	114	18,96	2.161,44	11
069	PREGO 19X36	17	18,87	320,79	11
070	REGISTRO PVC ESFERA ROSCA 1”	35	25,25	883,75	03
071	REGISTRO PVC ESFERA ROSCA 3/4	25	18,74	468,50	03
072	SERRINHA DE ACO	58	14,13	819,54	02
073	TE 100 MM BRANCO PVC ESGOTO CONFORME NORMAS ABNT (NBR 5648 E 5688)	160	20,13	3.220,80	03
074	TE 150MM BRANCO PVC ESGOTO CONFORME NORMA ABNT (NBR 5648 E 5688)	95	66,98	6.363,10	03
075	TE 20 MM PVC CONFORME NORMAS ABNT (NBR 5648 E NBR 5688)	35	2,40	84,00	03
076	TE 25 MM PVC CONFORME NORMAS ABNT (NBR 5648 E M BR 5688)	35	3,17	110,95	03
077	TE 40 MM PVC CONFORME NORMAS ABNT (NBR 5648 E MBR 5688)	35	6,66	233,10	03
078	TE 50 MM PVC CONFORME NORMAS ABNT (NBR 5648 E MBR 5688)	5	10,33	51,65	03
079	TE 25 MM X 3/4 SOLDAVEL CONFORME NORMAS ABNT (NBR 5648 E MBR 5688)	35	5,11	178,85	03
080	TINTA ZARCAO 3,600 ML, (PRIMER) DE ALTA PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, ESPECIALMENTE	40	126,67	5.066,80	10
081	TORNEIRA PARA JARDIM PRETA 1/2 PVC	42	8,28	347,76	03

2026-71DWCC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/08/2026 14:41 PÁGINA 31 / 38

082	TUBO 75MM BRANCO PVC ESGOTO CONFORME NORMAS ABNT (NBR 5648 E MBR 5688)	75	84,54	6.340,50	03
083	TUBO 100MM BRANCO PVC ESGOTO CONFORME NORMAS ABNT (NBR 5648 E MBR 5688)	255	89,96	22.939,80	03
084	TUBO PVC 150MM BRANCO PARA ESGOTO CONFORME NORMAS ABNT (NBR 5648 E MBR	150	200,54	30.081,00	03
085	TUBO 25 MM SOLDAVEL CONFORME NORMAS ABNT (NBR 5648 E MBR 5688)	150	22,81	3.421,50	03
086	TINTA ACRILICA 18 LTS STANDARD CONFORME OS PADRÕES DA ABNT E DA ABRAFATI	179	352,64	63.122,56	10
087	TINTA PISO 18 LTS STANDARD CONFORME OS PADRÕES DA ABNT E DA ABRAFATI	166	444,27	73.748,82	10
088	TELHA ONDULADA GALVANIZADA 17MM ESP X 6 MT COMPRIMENTO X 1090 MM LARGURA	120	73,21	8.785,20	09
089	BROCHA GRANDE 800/2	25	16,90	422,50	10
090	CAL FIXO COM 7KG	160	42,06	6.729,60	05
091	CHUVEIRO PVC 20MM	19	16,56	314,64	03
092	COLA PARA CANO SOLDAVEL 75GR	36	12,19	438,84	03
093	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA DE 06 LITROS BRANCA	38	135,64	5.154,32	03
094	DOBRADIÇA COMUM DE 8 CM	90	14,35	1.291,50	11
095	JOELHO 100MM BRANCO PVC CONFORME NORMAS ABNT (NBR 5648 E MBR 5688)	85	14,16	1.203,60	03
096	LIXA DE AGUA T223-80	30	2,94	88,20	10
097	LIXA DE MADEIRA F237-100	135	3,00	405,00	10
098	MADEIRITE RESINADA 20MM - MEDINDO 2.20 X 1.10	50	113,24	5.662,00	08
099	MANGUEIRA PRETA 1/2 P/ÁGUA COM 50MT	14	176,45	2.470,30	13
100	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2 COM 20MT	10	87,44	874,40	13
101	REJUNTE PARA CERAMICA COM 5KG	52	53,11	2.761,72	05
102	SIFAO SANFONADO PVC 40 MM	75	14,59	1.094,25	03
103	SOLO-BRITA	800	198,23	158.584,00	05
104	TE REDUÇAO 100MM X 50MM PVC CONFORME NORMAS ABNT (NBR 5648 E M BR 5688)	5	21,56	107,80	03
105	TORNEIRA DE INOX PARA LAVATÓRIO	1	165,14	165,14	03
106	TORNEIRA DE LAVATORIO CROMADA	18	99,43	1.789,74	03
107	TORNEIRA PARA TANQUE 10CM 1/2 BRANCA	40	17,33	693,20	03
108	VERNIZ 3,6LT	38	135,18	5.136,84	10
109	PORTA DE DIVISÓRIA NAVAL MEDINDO 0,80CM	2	419,35	838,70	08
110	REGISTRO PRESSAO 1400 1/2	4	51,72	206,88	03
111	TUBO 1/2 PVC conforme norma ABNT NBR 5648	3	69,29	207,87	03

2026-71DWCC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/08/2026 14:41 PÁGINA 32 / 38

112	TUBO 3/4 PVC conforme norma ABNT NBR 5648	2	81,52	163,04	03
113	REGISTRO PVC ESFERA ROSCA 1/2	35	16,07	562,45	03
114	VASO SANITARIO DE LOUCA COM CAIXA ACOPLADA	28	685,46	19.192,88	03
115	CADEADO DE 50MM	16	50,48	807,68	11
116	FORRO DE PVC 8MM, NÃO RECICLADO, NORMATIZADO PELA ABNT, COM SELO DE	310	65,84	20.410,40	13
117	METALOM 50 X 30	150	104,52	15.678,00	09
118	PERFIL ENRIJECIDO 100 MM - COM 6 METROS	62	109,25	6.773,50	09
119	PERFIL ENRIJECIDO 75MM - COM 6 METROS	40	84,72	3.388,80	09
120	RODA FORRO PVC BRANCO	310	32,53	10.084,30	13
121	VALVULA PVC P/ PIA BRANCA	18	12,75	229,50	03
122	MASSA CORRIDA (SACO C/ 18 KG)	41	40,47	1.659,27	05
123	PORTA LISA DE MADEIRA ESP. 35MM DE 0,80 LARG. X 2,10 ALTURA	41	469,03	19.230,23	08
124	TUBO 40MM BRANCO PVC ESGOTO CONFORME NORMAS ABNT (NBR 5648 E 5688)	15	42,80	642,00	03
125	TINTA PARA PISO 3,6 LITROS CONFORME OS PADRÕES DA ABNT E DA ABRAFATI	30	115,20	3.456,00	10
126	TELHA GALVANIZADA ONDULADA - COM 6 METROS	50	245,61	12.280,50	09
127	PORTA DE ALMOFADA EM ANGELIM PEDRA 80 CM X 2,10 M	23	748,00	17.204,00	08
128	TELHA GALVANIZADA TRAPEZIO COM 7,00 X 1,00 METRO	115	122,36	14.071,40	08
129	PÓ DE PEDRA	710	229,76	163.129,60	05
130	PORTA LISA DE MADEIRA ESP. 35MM DE 0,60 LARG. X 2,10 ALTURA	2	363,99	727,98	08
131	ADESIVO PVC INCOLOR PARA UNIÃO DE TUBOS E CONEXÕES POR MEIO DE SOLDAGEM A	20	67,48	1.349,60	03
132	CAIXA DE AGUA DE 5000 LITROS DE POLIETILENO	6	3.468,71	20.812,26	04
133	TELA DE ALAMBRADO LOSANGULAR DE ARAME FIO 12, MALHA 2” REVESTIDO EM PVC COM	115	302,71	34.811,65	12
134	CAIXA DE AGUA DE 3000 LITROS DE POLIETILENO	5	2.436,72	12.183,60	04
135	PERFIL ENRIJECIDO 150 MM - COM 6 METROS	45	144,09	6.484,05	09
136	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	5	17,56	87,80	03
137	ANEL DE VEDAÇÃO DE VASO SANITARIO	5	12,15	60,75	03
138	TELA ARAME GALVANIZADA 4’’ FIO 12	150	263,10	39.465,00	12
139	ARGILA ROSA COM 20 KILOS	95	72,17	6.856,15	05
140	REFIL DE VELA PARA FILTRO (03 FILTRAGEM)	6	41,88	251,28	03

2026-71DWCC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/08/2026 14:41 PÁGINA 33 / 38

141	CORDA 100 % POLISTER; BITOLA 4MM COM CARRETEL COM 230 M.	9	213,04	1.917,36	12
142	DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE MULTIUSO; SPRAY COM 300 ML; ANTICORROSIVO	12	16,05	192,60	01
143	AREIA BRANCA FINA LAVADA DE PRAIA	150	194,79	29.218,50	05
144	ABRAÇADEIRA DE NYLON LACRE - PACOTE COM 100 UNIDADES	57	40,15	2.288,55	01
145	PISO CERAMICO 45 X 45 CLASSE A	190	47,29	8.985,10	13
146	TRENA DE FIBRA - 50 METROS	6	85,47	512,82	02
147	ARAME RECOZIDO Nº 18 (PARA AMARRAR FERRAGEM)	130	16,99	2.208,70	09
148	ARGILA BRANCA SACO COM 20 KILOS	166	17,47	2.900,02	05
149	BLOCO DE CIMENTO COM 10 X 40 X 20 CM	5240	3,36	17.606,40	07
150	BLOCO DE CIMENTO COM 15 X 40 X 20 CM	6340	4,03	25.550,20	07
151	BLOCO DE CIMENTO VAZADO DE 20 CM	2640	5,88	15.523,20	07
152	BRITA Nº 01 PARA CONSTRUÇÃO	300	274,97	82.491,00	05
153	FITA VEDA ROSCA C/ 25M	51	6,87	350,37	11
154	VASO SANITARIO CONVENCIONAL BRANCO	36	298,47	10.744,92	03
155	PORTA DE ALMOFADA 80CM X 2,10M MADEIRA MISTA	23	498,97	11.476,31	08
156	CAL - SACO COM 20 KILOS	174	19,61	3.412,14	05
157	CIMENTO CPII - SACO COM 50 KILOS	2250	40,35	90.787,50	05
158	ESCORA DE 3 METROS	248	31,46	7.802,08	09
159	ESCORA DE 6 METROS	378	56,38	21.311,64	09
160	LAJOTA DE BARRO 10 X 20 X 20 CM	3600	1,47	5.292,00	07
161	TORNEIRA PVC PIA 15CM 1/2 BRANCA	36	16,27	585,72	03
162	PREGO 17 X 21 - COM CABEÇA	34	18,33	623,22	11
163	PREGO 18 X 24 - COM CABEÇA	29	18,36	532,44	11
164	TUBO 50 MM BRANCO PVC CONFORME NORMAS ABNT (NBR 5648 E MBR 5688)	68	56,00	3.808,00	03
165	TAIPA DE PINUS DE 20 X 2,5 CM C/ 3 METROS CORRIDOS	320	24,64	7.884,80	08
166	THINER 5 LITROS	33	80,08	2.642,64	10
167	TAIPA DE PINUS DE 25 X 2,5 CM COM 3 METROS CORRIDOS	710	29,01	20.597,10	08
168	TELHA COLONIAL DE CERAMICA TIPO CAPA E CALHA	3600	2,60	9.360,00	07
169	TANQUE DE FIBRA 2 BOCA	9	270,41	2.433,69	03
170	VERGALHÃO - CA - 50, 5/16” - 8MM ” VARA COM 12 METROS”	130	46,91	6.098,30	09

2026-71DWCC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/08/2026 14:41 PÁGINA 34 / 38

171	VERGALHÃO - CA - 50, 3/16” - 4,2MM “VARA COM 12 METROS”	130	18,55	2.411,50	09
172	TE 20 MM X 1/2 PVC CONFORME NORMAS ABNT (NBR 5648 E MBR 5688)	59	4,63	273,17	03
173	VERGALHÃO - CA - 50, 1,4” - 6MM “VARA COM 12 METROS”	78	27,52	2.146,56	09
174	VERGALHÃO - CA - 50, 3/8” - 10MM ” VARA COM 12 METROS”	130	65,15	8.469,50	09
175	ESCORA DE 4 METROS	180	42,85	7.713,00	09
176	BRITA Nº 00 PARA CONSTRUÇÃO	115	296,46	34.092,90	05
177	AGUA RAZ DE 5 LITROS	18	72,94	1.312,92	10
178	SIFAO COPO PVC PIA 50 MM	29	23,14	671,06	03
179	BOCAL COM RABICHO	49	8,57	419,93	01
180	BOIA PARA CAIXA D’AGUA	40	21,41	856,40	03
181	CHUVEIRO PVC 20MM (1/2) COM REGISTRO	24	20,63	495,12	03
182	CAIXA DE DESCARGA EM PVC EXTERNA	58	83,21	4.826,18	03
183	JOELHO 40MM BRANCO PVC CONFORME NORMAS ABNT (NBR 5648 E MBR 5688)	43	4,94	212,42	03
184	RABICHO CAIXA DE DESCARGA COM 50 CM	61	15,70	957,70	03
185	LUVA PVC 1/2 ROSCA	46	3,77	173,42	03
186	TORNEIRA PARA LAVATORIO BRANCA 1/2	20	20,61	412,20	03
187	ROLO DE LÃ 23CM COM CABO PARA PINTURA	56	24,14	1.351,84	10
188	RABICHO CAIXA DE DESCARGA COM 40 CM	50	9,64	482,00	03
189	LUVA 25MM X 3/4 COM ROSCA EXTERNA	56	4,21	235,76	03
190	PINCEL DE 3”	21	14,13	296,73	10
191	LUVA PVC SOLDAVEL 32MM CONFORME NORMAS ABNT (NBR 5648 E MBR 5688)	89	4,22	375,58	03
192	PINCEL DE 2”	10	10,39	103,90	10
193	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 20MM EM PVC	165	11,36	1.874,40	03
194	TINTA ACRILICA 3.6OO ML STANDARD CONFORME OS PADRÕES DA ABNT E DA ABRAFATI	69	99,58	6.871,02	10
195	REGISTRO PVC ESFERA SOLDAVEL DE 25MM	64	13,74	879,36	03
196	REGISTRO PVC ESFERA SOLDAVEL DE 32MM	73	19,55	1.427,15	03
197	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6OOML STANDARD CONFORME OS PADRÕESDA ABNT E DA	115	119,32	13.721,80	10
198	TUBO 20MM SOLDAVEL CONFORME NORMAS ABNT (NBR 5648 E MBR 5688)	181	22,37	4.048,97	03
199	CAIXA DE AGUA 1000 LT DE POLIETILENO	41	588,20	24.116,20	04
200	CAIXA DE AGUA 250 LT DE POLIETILENO	8	305,00	2.440,00	04

2026-71DWCC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/08/2026 14:41 PÁGINA 35 / 38

201	CAIXA DE AGUA 500 LT DE POLIETILENO	3	361,04	1.083,12	04
202	LONA PRETA - 6 M LARGURA X 100 M COMPRIMENTO	12	526,52	6.318,24	12
203	FECHADURA ALAVANCA CR BANHEIRO	21	72,16	1.515,36	11
204	FECHADURA ALAVANCA CR EXTERNA	36	83,62	3.010,32	11
205	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 0,13X18MM 20 METROS	3	8,51	25,53	01
206	FECHADURA ALAVANCA CR INTERNA	32	72,83	2.330,56	11
207	ARAME GALVANIZADO 18 C/ 1KG	60	29,05	1.743,00	09
208	TUBO 32 MM PVC SOLDAVEL conforme norma ABNT NBR 5648	850	47,12	40.052,00	03
209	TUBO 50 MM PVC SOLDAVEL conforme norma ABNT NBR 5648	650	78,13	50.784,50	03
210	METALON GALVONIZADO 30 X 50 NA CHAPA 18 - 6 METROS	180	141,10	25.398,00	09
211	TE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 MM - CONFORME NORMAS ABNT (NBR 5648 E NBR 5688)	35	8,05	281,75	03
212	JOELHO 32MM BRANCO PVC CONFORME NORMAS ABNT (NBR 5648 E MBR 5688)	49	8,25	404,25	03
213	TAIPA DE PINUS DE 15 X 2,5 CM C/ 3 METROS CORRIDOS	310	19,20	5.952,00	08
214	CAL HIDRATADO PARA ARGAMASSA CH III - SACO COM 20 KG	52	21,25	1.105,00	05
215	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA DE 6 MM MEDINDO 366 X 110 CM	60	81,07	4.864,20	09
216	TAIPA DE PINUS DE 30 X 2,5 CM C/ 3 METROS CORRIDOS	320	39,16	12.531,20	08
217	TORNEIRA DE METAL CROMADA PARA PIA COZINHA (BANCADA)	3	125,91	377,73	03
218	TUBO GALVANIZADO 1 POLEGADA SEM ROSCA	65	150,46	9.779,90	03
219	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200MM X 3,5MM	280	8,18	2.290,40	01
220	CONCRETO BOMBEAVEL, BRITA 0 E 1, SLUMP 10+OU-2CM / FCK= 15,0 MPA COM SERVIÇO	400	716,40	286.560,00	06
221	CONCRETO USINADO, BRITA 0 E 1, SLUMP 10+OU-2CM / FCK= 15,0 MPA SEM SERVIÇO DE	150	606,74	91.011,00	06
222	CONCRETO BOMBEAVEL, BRITA 0 E 1, SLUMP 10+OU-2CM / FCK= 25,0 MPA COM SERVIÇO	150	883,07	132.460,50	06
223	CONCRETO USINADO, BRITA 0 E 1, SLUMP 10+OU-2CM / FCK= 25,0 MPA SEMSERVIÇO DE	150	793,43	119.014,50	06
224	CONCRETO BOMBEAVEL, BRITA 0 E 1, SLUMP 10+OU-2CM / FCK= 30,0 MPA COM SERVIÇO	120	1.036,27	124.352,40	06
225	CONCRETO USINADO, BRITA 0 E 1, SLUMP 10+OU-2CM / FCK= 30,0 MPA SEM SERVIÇO DE	120	916,00	109.920,00	06
226	ARAME RECOZIDO PRETO Nº 16	130	18,46	2.399,80	09
227	MOURÃO DE CIMENTO, CURVO, MEDINDO 3,20 X 0,11 X 0,11	130	44,27	5.755,10	07
228	TAIPA DE PINUS DE 10 X 2,5 CM C/ 3 METROS CORRIDOS	310	13,25	4.107,50	08
229	PEÇA DE MADEIRA (PÍNUS) 7 X 7 CM COM 3 METROS CORRIDOS	85	34,60	2.941,00	08
230	PEÇA DE MADEIRA (EUCALIPTO) 7 X 7 CM COM 3 METROS CORRIDOS	85	39,38	3.347,30	08

2026-71DWCC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/08/2026 14:41 PÁGINA 36 / 38

231	MADEIRITE PLASTIFICADO 11MM - MEDINDO 2.20 X 1.10	85	105,33	8.953,05	08
232	MADEIRITE PLASTIFICADO 14MM - MEDINDO 2.20 X 1.10	85	118,79	10.097,15	08
—	**TOTAL GERAL**	**49.702**	—	**3.458.066,27**	—

2026-71DWCC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/08/2026 14:41 PÁGINA 37 / 38

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUCIANO SANTOS SOBRAL
SECRET. MUNICIPAL
SEMAF - SEMAF - PMAV
assinado em 26/08/2026 14:28:05 -03:00

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SEME - SEME - PMAV
assinado em 26/08/2026 14:40:55 -03:00

MÁRIO SÉRGIO FRANÇA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SEMUR - SEMUR - PMAV
assinado em 26/08/2026 13:00:17 -03:00

GABRIEL COELHO ROCHA
SECRET. MUNICIPAL
SEMGOV - SEMGOV - PMAV
assinado em 25/08/2026 15:57:28 -03:00

MÁRCIO MENEGUSSI MENON
SECRET. MUNICIPAL
SEMMA - SEMMA - PMAV
assinado em 26/08/2026 13:24:00 -03:00

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA
SECRET. MUNICIPAL
SEMCTEL/GAB - SEMCTEL - PMAV
assinado em 25/08/2026 15:47:22 -03:00

ROBERTO ALEMONGE DE SOUZA
SECRET. MUNICIPAL
SEMADER - SEMADER - PMAV
assinado em 25/08/2026 15:08:55 -03:00

ANA PAULA MOLON SANTOS
SECRET. MUNICIPAL
SEMAS - SEMAS - PMAV
assinado em 26/08/2026 11:20:20 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/08/2026 14:40:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WILLIAM DE ARAUJO CONSTANTINO (AGENTE DE CONTRATACAO - SEMAF/NLIC - SEMAF - PMAV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-71DWCC